

CONSULTA PÚBLICA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ACERCA DAS QUESTÕES SUSCITADAS DURANTE A CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, OPERAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MONITORAÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE E MANUTENÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO LOTE 10 – NOROESTE

ANÁLISE E TRATAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS DURANTE A CONSULTA PÚBLICA - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 26/09/2025 ATÉ 17/11/2025. PUBLICAÇÃO DO AVISO NO DOEMG, EDIÇÕES DE 26/09/2025, 03/10/2025 E 01/11/2025, E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, EDIÇÕES DE 26/09/2025 E 01/11/2025

QUESTIONAMENTO 1

Objeto:	Prezados; Solicito informação quanto ao Lote 10 - Noroeste do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de Minas Gerais. No Lote 10 está incluído o trecho da MG 408? Atenciosamente;
---------	--

Justificativa:

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

Na sexta-feira (26/09/2025) foi aberto o período de Consulta Pública do projeto de concessão rodoviária do Lote 10 - Noroeste.

Segue notícia publicada:

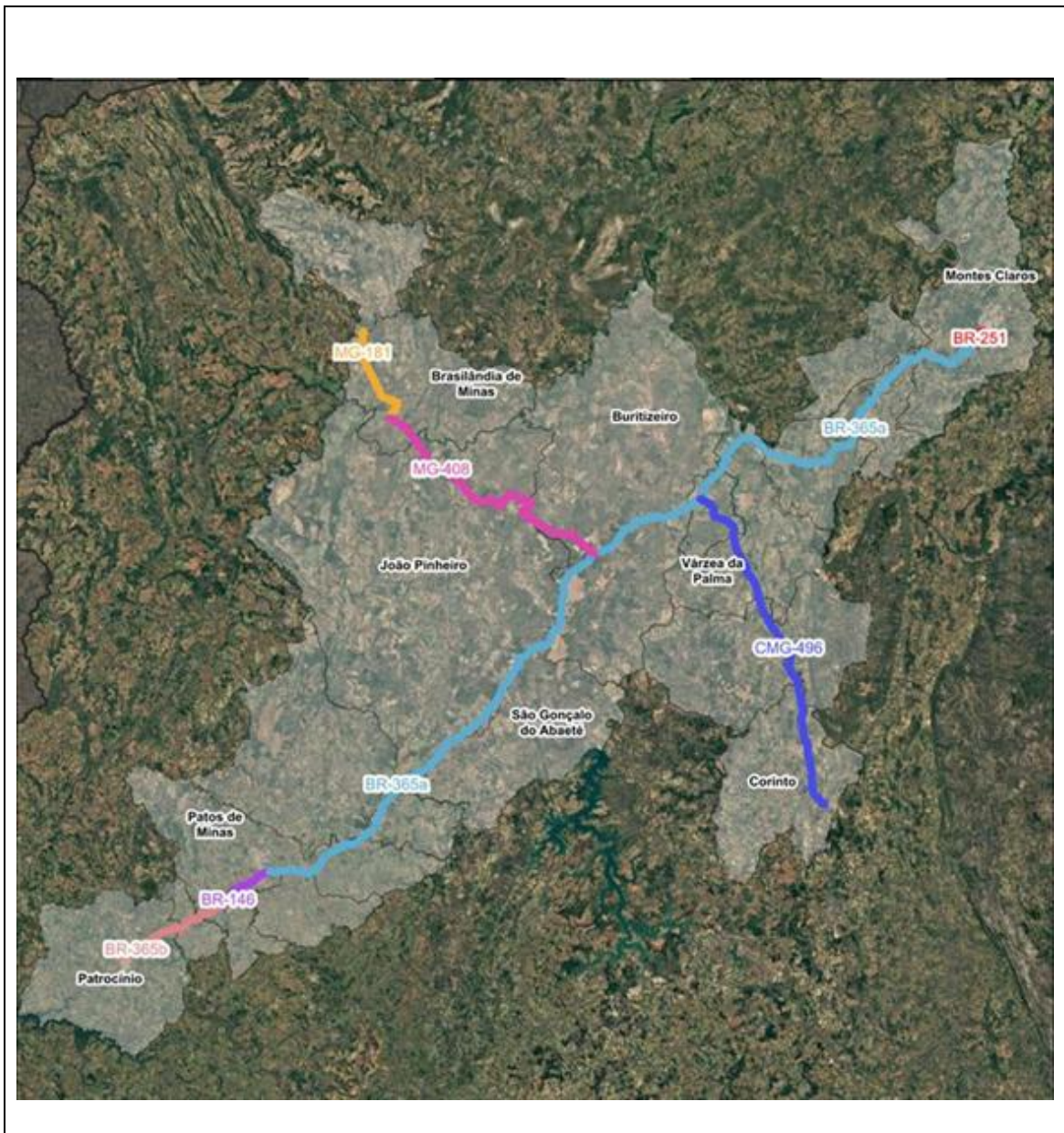
<http://www.ppp.mg.gov.br/component/content/article/117-novas-noticias/1067-governo-de-minas-abre-consulta-publica-da-concessao-rodoviaria-do-lote-noroeste?Itemid=437>

Ainda, o site da unidade PPP de Minas Gerais traz mais informações sobre o projeto, por meio do link: <http://www.ppp.mg.gov.br/projetos/projetos-em-estruturacao/lote-10-noroeste>

Todos os estudos e documentos do projeto estão disponíveis para visualização no Data Room do Estado de Minas Gerais, no link: <https://dataroom.mg.gov.br/programa-de-concessoes/lote-10-noroeste/>

Em relação à composição das rodovias do Lote 10, a minuta do contrato descreve a composição do lote, mais especificamente na cláusula 5.2.1.

Por fim, a imagem a seguir consolida as rodovias que compõem o Lote 10 - Noroeste.



QUESTIONAMENTO 2	
Objeto:	Olá pessoal, bom dia. Quais são os trechos das rodovias desse lote que eu não estou encontrando por gentileza. At,
Justificativa:	Sou jornalista do Diário do Comércio e gostaríamos de complementar a informação, obrigada!
Resposta: Agradecemos a contribuição.	

Na sexta-feira (26/09/2025) foi aberto o período de Consulta Pública do projeto de concessão rodoviária do Lote 10 - Noroeste.

Segue notícia publicada:

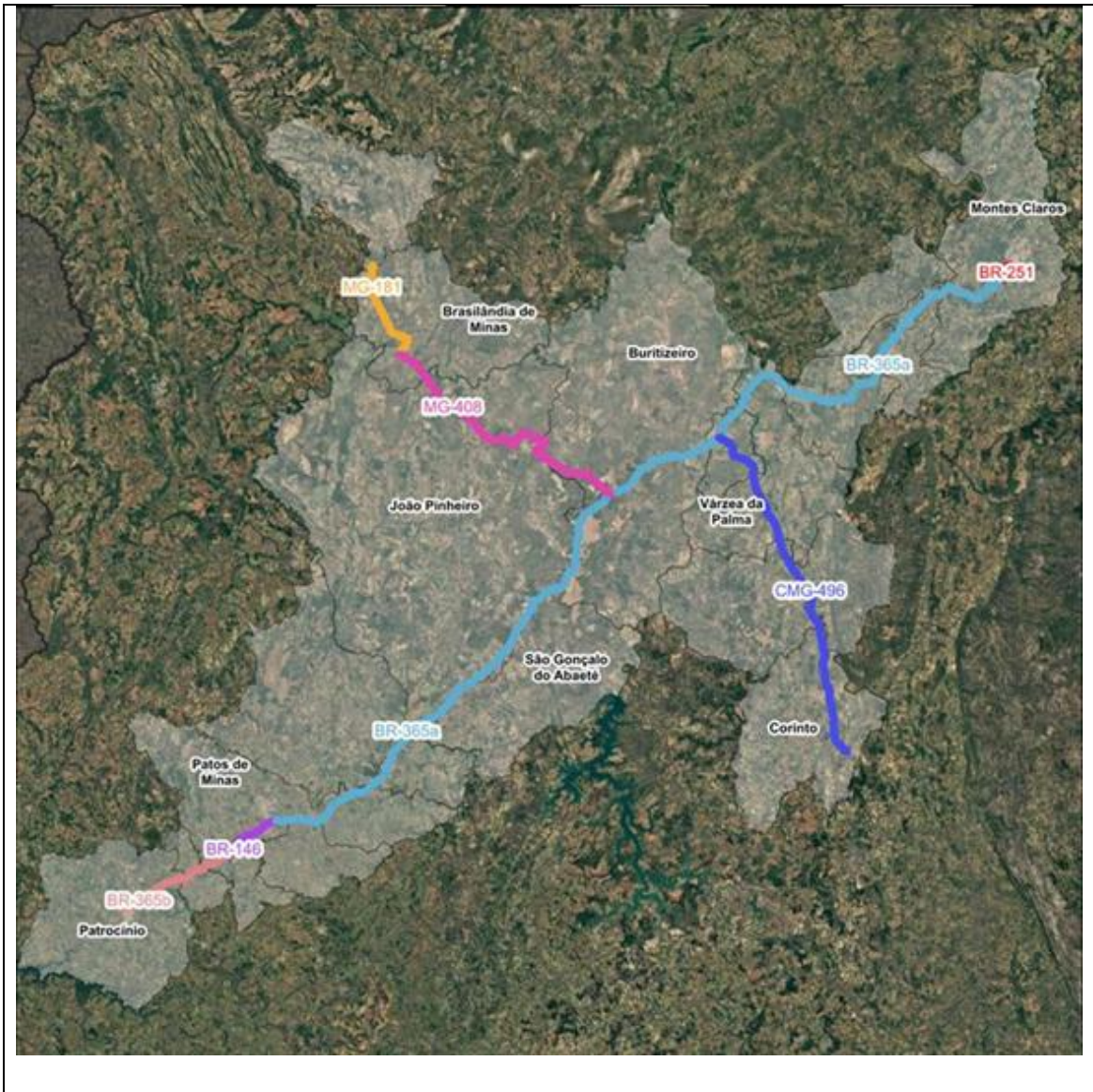
<http://www.ppp.mg.gov.br/component/content/article/117-novas-noticias/1067-governo-de-minas-abre-consulta-publica-da-concessao-rodoviaria-do-lote-noroeste?Itemid=437>

Ainda, o site da unidade PPP de Minas Gerais traz mais informações sobre o projeto, por meio do link: <http://www.ppp.mg.gov.br/projetos/projetos-em-estruturacao/lote-10-noroeste>

Todos os estudos e documentos do projeto estão disponíveis para visualização no Data Room do Estado de Minas Gerais, no link: <https://dataroom.mg.gov.br/programa-de-concessoes/lote-10-noroeste/>

Em relação à composição das rodovias do Lote 10, a minuta do contrato descreve a composição do lote, mais especificamente na cláusula 5.2.1.

Por fim, a imagem a seguir consolida as rodovias que compõem o Lote 10 - Noroeste.



QUESTIONAMENTO 3	
Objeto:	Sou morador de Montes Claros e minha contribuição é a solicitação de um trevo na entrada no bairro São Geraldo II em Montes Claros. Esse bairro tem a entrada na BR 365, próximo ao fim do perímetro urbano da cidade, e é um local muito perigoso para moradores
Justificativa:	
Resposta:	Agradecemos a contribuição. Esclarecemos que está prevista a implantação de uma rotatória alongada no local, de acordo com o Programa de Exploração da Rodovia - PER, a ser seguido pela Concessionária.

QUESTIONAMENTO 4

Objeto:	<p>Boa tarde!</p> <p>Referente ao Processo abaixo, há uma previsão da disponibilização deste Edital?</p> <p>ÓRGÃO LICITANTE: SEINFRA - MG</p> <p>EDITAL: AVISO DE CONSULTA PÚBLICA</p> <p>OBJETO: Projeto de concessão dos serviços públicos para exploração da infraestrutura, operação, recuperação, monitoração, conservação, ampliação da capacidade e manutenção do Nível de serviço do sistema rodoviário do Lote 10 - Noroeste do programa de concessões rodoviárias do estado de Minas Gerais.</p> <p>DATAS: Edital disponível: 26/09/2025, até 25/10/2025.</p> <p>Prazo do Contrato é de 30 (trinta) anos.</p> <p>Valor Estimado da Obra</p> <p>R\$ 4.449.417.102,74</p> <p>Atenciosamente,</p>
---------	--

Justificativa:

Resposta:
Agradecemos a contribuição.

A previsão de publicação do Edital do Lote 10 - Noroeste é em Janeiro/2026.

Todas as informações relativas ao projeto podem ser acessadas em: <http://www.ppp.mg.gov.br/projetos/projetos-em-estruturacao/lote-10-noroeste>

Os documentos e estudos publicados em sede de Consulta Pública estão disponíveis em: <https://dataroom.mg.gov.br/programa-de-concessoes/lote-10-noroeste/>

QUESTIONAMENTO 5

Item: Estudo de Campo e Plano de Trabalho_ MG-181/MG-408; MG-188 / BR-251 e MG-410 / MG-354 — Trevo BR-040 (Lagoa Grande)

Objeto: Prezados,

Segue em anexo o formulário de participação devidamente preenchido, conforme modelo disponibilizado para a Consulta Pública do Lote Noroeste.

	<p>Atenciosamente,</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Incluir no escopo da concessão o trecho da MG-181 entre João Pinheiro (entroncamento com a BR-040) e Brasilândia de Minas, garantindo ligação direta entre a BR-040, a MG-181, a MG-408 e a BR-365. 2. Incluir no escopo da concessão o segmento que liga Paracatu a Unaí via MG-188, com previsão de integração operacional aos fluxos que acessam a BR-251. 3. Incluir no escopo da concessão o corredor formado por MG-410 e MG-354, entre o entroncamento da BR-040 em Lagoa Grande e a cidade de Patos de Minas, garantindo continuidade operacional com o Lote Noroeste.
Justificativa:	<ol style="list-style-type: none"> 1. A exclusão desse segmento compromete a lógica da concessão. Sem ele, a malha fica fragmentada e perde a conexão com a BR-040, uma das rodovias mais importantes do país. Com a inclusão, toda a rede se torna interligada, aumentando o tráfego, a receita e a atratividade do lote. Além disso, garante continuidade logística até Pirapora, amplia a segurança viária nas travessias urbanas, fortalece a função da MG-408 como eixo de integração regional e potencializa investimentos privados. O trecho é vital para a economia agroindustrial, para o transporte de insumos e para a mobilidade da população. 2. O eixo Paracatu–Unaí é uma rota de intenso tráfego agroindustrial e escoamento de safra. Excluir esse conector fragmenta a malha e faz com que volumes expressivos de carga escapem da área concedida, reduzindo receita e eficiência logística do lote. A inclusão captura tráfego de alto valor, melhora a resiliência da rede, reduz desvios por rotas secundárias e aumenta a segurança viária em trechos e pontes críticas. Trata-se de um trecho extremamente movimentado cuja inclusão fortalece comercialmente e operacionalmente o pacote. 3. A sequência MG-410 + MG-354 conecta diretamente a BR-040 ao polo econômico de Patos de Minas (Alto Paranaíba). São trechos de trânsito extremamente movimentado, com grande fluxo de cargas e passageiros. A exclusão desse corredor fragmenta a malha, reduz a captação de tráfego do lote e limita os ganhos de segurança e capacidade gerados pelas duplicações e acostamentos previstos. A inclusão maximiza sinergia entre obras e aumenta a eficiência do escoamento regional.
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p>	

1. O trecho da MG-181 entre o km 130,7 e 214,8, do entroncamento com a MG-408 ao entroncamento com a BR-040 (181EMG0400; 181EMG0420; 181EMG0440 e 181EMG0460, conforme a versão 2024-03 do SRE-MG) foi incluído no escopo do Lote 10 - Noroeste como investimento pré-autorizado.
2. O trecho mencionado, da MG-188 entre Paracatu e Unaí não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. A composição de novos lotes a serem estudados levará em consideração a possibilidade de inclusão dos trechos indicados. Alternativamente, o investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.
3. Considerando a grande e desafiadora extensão do atual Sistema Rodoviário, a inclusão de novos trechos não é possível. No entanto, a composição de novos lotes a serem estudados levará em consideração a possibilidade de inclusão dos trechos indicados. Ademais, investimentos em rodovias estaduais poderão ser avaliados, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 6	
Item:	Estudo de Campo e Plano de Trabalho_ MG-181/MG-408
Objeto:	<p>Bom dia,</p> <p>Segue anexo modelo de participação em consulta pública preenchido com sugestão para o projeto Lote 10 : Noroeste - Concessão dos serviços públicos para exploração da infraestrutura, operação, recuperação, monitoração, conservação, ampliação da capacidade e manutenção do Nível de Serviço do Sistema Rodoviário do Lote 10 - Noroeste do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de Minas Gerais em nome do Conselho de Desenvolvimento Econômico de João Pinheiro - Minas Gerais.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Incluir no escopo da concessão o trecho da MG-181 entre João Pinheiro (entroncamento com a BR-040) e Brasilândia de Minas, garantindo ligação direta entre a BR-040, a MG-181, a MG-408 e a BR-365.</p>
Justificativa:	<p>Que o contrato de concessão seja ajustado para incluir formalmente o trecho da MG-181 de João Pinheiro (BR-040) até Brasilândia de Minas, com previsão de melhorias estruturais, segurança viária e integração plena à MG-408 e BR-365.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A inclusão corrige inconsistência técnica nos estudos, que hoje param em Brasilândia, e garante coerência regulatória. 2. Viabiliza medições de tráfego mais precisas e pedagiamento justo, sem penalizar deslocamentos locais. 3. Consolida o projeto como infraestrutura de interesse nacional,

	alinhando-se ao objetivo de criar um corredor logístico integrado e sustentável no Noroeste Mineiro.
Resposta:	Agradecemos a contribuição. O trecho da MG-181 entre o km 130,7 e 214,8, do entroncamento com a MG-408 ao entroncamento com a BR-040 (181EMG0400; 181EMG0420; 181EMG0440 e 181EMG0460, conforme a versão 2024-03 do SRE-MG) foi incluído no escopo do Lote 10 - Noroeste como investimento pré-autorizado.

QUESTIONAMENTO 7

Objeto:	<p>Prezados e prezadas,</p> <p>Boa tarde,</p> <p>Sou engenheiro civil, morador do município de Montes Claros e venho através deste manifestar minha contribuição referente à consulta pública para exploração da infraestrutura, operação, recuperação, monitoração, conservação, ampliação da capacidade e manutenção do nível de serviço do sistema rodoviário do Lote 10 - Noroeste do Programa de Concessões do Estado de Minas Gerais.</p> <p>Minha sugestão vem no sentido de que seja incluído dentre os trechos componentes do edital, o segmento com extensão de 4,9 quilômetros da Rodovia LMG-653 (Anel Rodoviário Sul de Montes Claros), o trecho em questão entronca no quilômetro 0,0 da Rodovia BR-365 e é importante corredor de passagem que interliga esta rodovia federal com as Rodovias BR-135 e BR-251, recebendo, portanto, todo o fluxo de veículos advindos do corredor a ser concessionado da BR-365 e desempenhando função estratégica ao desviar o tráfego pesado do perímetro urbano do município de Montes Claros.</p> <p>Ademais, a Rodovia LMG-653 (Anel Rodoviário de Montes Claros), que possui em sua totalidade 26,9 quilômetros de extensão, encontra-se atualmente com o seguinte cenário:</p> <ul style="list-style-type: none"> - km 0,0 ao km 7,5 - Trecho Anel Norte - Entr. MGC-135 (Mirabela) / Entr. LMG-657 - Segmento planejado, com previsão de implantação através do Contrato de Concessão SETOP Nº 004/2018 da Concessionária Ecovias Norte Minas; - km 7,5 ao km 8,6 - Trecho Anel Nordeste - Entr. LMG-657 / Entr. BR-251 - Segmento implantado e administrado pela Concessionária Ecovias Norte Minas, incorporado ao Contrato de Concessão SETOP Nº 004/2018 através do 1º Termo Aditivo celebrado em 29 de junho de 2022; - km 8,6 ao km 18,5 - Trecho Anel Leste - Entr. BR-251 / Entr. 55º Batalhão do Exército - Segmento pavimentado, pré-existente ao Contrato de Concessão SETOP Nº 004/2018, cuja manutenção foi
----------------	--

incorporada ao contrato da Ecovias Norte Minas também através do 1º Termo Aditivo;
- km 18,5 ao km 22,0 - Trecho Anel Sudeste - Entr. 55º Batalhão do Exército / Entr. BR-135 - Segmento implantado e administrado pela Concessionária Ecovias Norte Minas, incorporado ao Contrato de Concessão SETOP Nº 004/2018 através do 1º Termo Aditivo;
- km 22,0 ao km 26,9 - Trecho Anel Sul - Entr. BR-135 / Entr. BR-365 - Segmento pavimentado sob jurisdição e circunscrição do Estado de Minas Gerais, administrado pelo DER-MG.

Nesse sentido, observa-se que o segmento do Anel Rodoviário Sul é o único trecho que, no cenário dado, não se encontra concedido ou em processo de transição para administração concessionada e que faz parte deste importante corredor que liga rodovias federais de extrema importância para a logística nacional e que se encontram estas também ou concedida ou em processo de concessão, conforme se vê abaixo:

- BR-135 - Concedida à ECOVIAS Norte Minas pelo Contrato SETOP 004/2018;
- BR-251 - Integrante do Lote Rota Gerais da ANTT, em fase de estudos pelo TCU para concessão de 734,9 quilômetros;
- BR-365 - Integrante do Lote Noroeste, cuja consulta pública se encontra em andamento para concessão de 767,0 quilômetros.

Desta forma, conclui-se que a não incorporação deste segmento ao Lote Noroeste implicaria que este se torne futuramente o único segmento de rodovia que permaneceria mantido pelo Governo do Estado, isolado entre longos e importantes corredores de rodovias em regime de concessão, e com a extensão singela de apenas 4,9 quilômetros, o que representaria apenas 0,6% da extensão atualmente prevista no referido Lote.

Ademais, ao fazer parte da malha concedida, o Anel Rodoviário Sul passaria a ser mantido sob regime contínuo, garantindo melhor integração com os corredores federais e com menor fragmentação operacional, promoveria a redução de custos de manutenção local pelo Estado, que atualmente arca isoladamente com correções constantes pela passagem de tráfego pesado advindo das rodovias federais.

Sem mais, espero que este e-mail possa contribuir para o processo e que a viabilidade de implantação deste segmento seja levada em consideração.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos eventualmente necessários.

	Atenciosamente,
Resposta: Agradecemos a contribuição. O Anel Rodoviário Sul de Montes Claros, compreendido pela LMG-653 (653LMG0080), entre o km 22,00 e 26,90 – do entroncamento com a BR-135 ao entroncamento com a BR-365, conforme a versão 2024-03 do SRE-MG, foi incluído no escopo do Lote 10 - Noroeste como investimento pré-autorizado.	

QUESTIONAMENTO 8

Objeto:	Boa tarde! Prezados senhores. Venho através deste, dar minha contribuição referente à concessão dos serviços públicos para exploração da infraestrutura, operação, recuperação, monitoração, conservação, ampliação da capacidade e manutenção do Nível de Serviço do Sistema Rodoviário do Lote 10 – Noroeste do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de Minas Gerais. Minha contribuição: A MGC 496 é uma rodovia que atende basicamente os pequenos produtores, moradores e pequenos comerciantes da região de Lassance, Várzea da Palma, Pirapora e entornos, sendo a mesma concedida a iniciativa privada, certamente haverá pedágios, o que será de grande impacto negativo no cotidiano na população. Mediante o exposto, solicito que reconsidere o projeto e mantenha o referido trecho fora da concessão. Desde já, agradeço
---------	---

Justificativa:

Resposta: Agradecemos a contribuição. Esclarecemos que a concessão da rodovia trará inúmeros benefícios para seus usuários, como a reconstituição da sinalização, correção de curvas críticas, melhora do pavimento, de acessos e da estrutura de pontes e viadutos, disponibilização de serviços operacionais como guincho, ambulância, apreensão de animais e combate a incêndios, além da avaliação constante da necessidade de realização de obras de ampliação de capacidade, como duplicações, e de melhorias, como implantação de acessos. Tais intervenções impactam positivamente a trafegabilidade e a segurança dos usuários da rodovia. Especificamente sobre a CMG-496, é importante destacar que os estudos de campo do Lote Noroeste indicaram que seu pavimento estava em condições ruins ou regulares em 94% do trecho, considerando o indicador de conforto de rolamento – IRI, e a existência de 24 curvas a serem corrigidas.	
---	--

Destacamos, ainda, que o Projeto prevê a incidência do Desconto de Usuário Frequentemente (DUF), o qual consiste em um desconto a ser oferecido ao usuário conforme passagem no pedágio eletrônico. Nesse sentido, a cada vez que o usuário passar pelo pedágio eletrônico, haverá um Percentual de Desconto Fixo (PDU), até a 30ª (trigésima) passagem no mesmo pedágio eletrônico. A partir da 31ª (trigésima primeira) passagem, inclusive, o PDU deixa de acumular e o usuário pagará o mesmo valor de passagem paga na 30ª (trigésima) passagem.

QUESTIONAMENTO 9

Objeto:	<p>Na qualidade de Prefeito Municipal de Várzea da Palma, venho, respeitosamente, encaminhar as indicações de melhorias e obras prioritárias a serem executadas na faixa de domínio da Rodovia MGC-496, no trecho que atravessa o território municipal, e, adicionalmente, em trechos da BR-365 para que sejam devidamente consideradas no plano de investimentos da futura concessionária, em razão da consulta pública referente à concessão da referida rodovia. A MGC-496 e a BR-365 constitui eixo estratégico para o escoamento da produção agroindustrial e desempenha papel essencial como via de interligação entre bairros urbanos, distritos e áreas rurais de Várzea da Palma. Diante de sua relevância econômica e social, apresentamos, a seguir, as principais intervenções necessárias, cuja execução é imprescindível para a segurança viária, mobilidade urbana, drenagem adequada e o desenvolvimento socioeconômico local:</p> <ol style="list-style-type: none">1. KM 47,5 – Construção de alça de retorno logo após o ponto previsto para o pedágio (KM 49), considerando o elevado fluxo de caminhões com destino a propriedades rurais da região. Recomenda-se, adicionalmente, a ampliação do acostamento, de modo a garantir segurança nas manobras e fluidez do tráfego pesado.2. KM 42 – Início do perímetro urbano (sentido Pirapora) – Implantação de avenida paralela à margem esquerda da rodovia, com início no KM 42 e término no entroncamento com a Rua Sete, interligando-se à avenida marginal existente, de forma a organizar o tráfego urbano e reduzir conflitos de acesso.3. KM 42 ao KM 37 – Lado direito (bairro Pedras Grandes) – Construção de ciclovia pavimentada, sinalizada e iluminada, destinada ao uso seguro de ciclistas e pedestres, tendo em vista o intenso deslocamento diário de trabalhadores entre os bairros.4. Entre os bairros Pedras Grandes e Nova Esperança – Construção de passarela para pedestres, garantindo travessia segura entre as comunidades, que possuem grande circulação de pessoas em ambos os lados da rodovia.5. KM 42 ao KM 37 – Alargamento das avenidas marginais existentes em até dois metros e instalação de defensas metálicas (guard-rails) nos dois sentidos, visando controlar acessos irregulares e melhorar a segurança do tráfego local. Sugere-se que cada bairro mantenha
---------	--

	<p>apenas um ponto de acesso controlado, além do existente no trevo do bairro Estância.</p> <p>6. Trevo do bairro Estância – Urbanização e pavimentação com blocos intertravados (pavies), incluindo limpeza, cercamento e paisagismo, para evitar o trânsito de animais de grande porte e aumentar a segurança dos usuários.</p> <p>7. Entradas da Estrada da Placa do Queijo e da Avenida Adelino Aguiar (KM 37) – Revitalização e pavimentação dos acessos, com implantação de iluminação pública, visando melhorar a visibilidade noturna e garantir acesso seguro ao perímetro urbano.</p> <p>8. KM 38 em diante (perímetro urbano de alto fluxo) – Construção de vias marginais duplas em ambos os sentidos, com o objetivo de organizar o tráfego local, reduzir acidentes e disciplinar os acessos diretos à pista principal.</p> <p>9. Vias marginais – Drenagem pluvial – Inclusão, no projeto executivo, de sistema completo de drenagem, assegurando escoamento eficiente das águas pluviais e prevenindo alagamentos e erosões.</p> <p>10. Marginal direita (sentido Pirapora) – Continuidade da via marginal a partir do Posto Santana (rotatória principal) até a Rua Raimundo Pinto de Macedo, no bairro Fátima, com acessos controlados e extensão até a Rua dos Jesuítas e o trevo do bairro Lameirão I.</p> <p>11. Marginal esquerda (sentido Pirapora) – Extensão da marginal entre a Rua dos Poetas e a Rua Nova Era, no bairro Paulo VI, promovendo melhor mobilidade urbana e acesso seguro aos moradores locais.</p> <p>12. Trevo do bairro Lameirão I – Revitalização, pavimentação e implantação de sinalização vertical e horizontal, assegurando fluidez e segurança no acesso ao bairro.</p> <p>13. Ponte entre os bairros Lameirão I e Lameirão II – Reforma estrutural e alargamento, permitindo tráfego em mão dupla e eliminando a necessidade de utilizar a rodovia principal para o deslocamento entre os bairros.</p> <p>14. Avenida marginal (bairro Lameirão II até a empresa RIMA) – Construção de nova via urbana paralela à MGC-496, com início na Rua Alfa e término na empresa RIMA, destinada a facilitar o trânsito local e o deslocamento de caminhões da área industrial.</p> <p>15. KM 33 ao KM 34 – Frente à empresa RIMA – Construção de trevo de acesso seguro ao Distrito Industrial, viabilizando o escoamento da produção e o acesso controlado de veículos pesados.</p> <p>16. Acesso à empresa SADA – Implantação de retorno pavimentado e sinalizado, assegurando entrada e saída segura de veículos de grande porte.</p> <p>17. Ponte sobre o Córrego Doce – Reabilitação estrutural completa, garantindo durabilidade, segurança e estabilidade.</p> <p>18. Distrito de Buritis das Mulatas – Construção de trevo de acesso completo, substituindo a entrada simples atual, de modo a garantir tráfego seguro para moradores e produtores rurais que utilizam a via</p>
--	--

	<p>diariamente.</p> <p>19. MGC-496 – Recomenda-se que a praça de pedágio seja instalada após o município de Lassance, ou preferencialmente entre Lassance e Brejo, de modo a evitar impacto direto sobre o deslocamento urbano e rural de Várzea da Palma e garantir equidade na cobrança tarifária.</p> <p>20. MGC-496 – Construção de passarela ligando o bairro Nossa Senhora de Fátima (Rua 13 de Maio) ao bairro Paulo VI, permitindo a travessia segura de pedestres entre os dois setores densamente povoados do perímetro urbano.</p> <p>21. BR-365 – Construção de passarela de pedestres ligando o bairro Bandeirantes à comunidade da Barra do Guaicuí, considerando o elevado fluxo de trabalhadores e estudantes que transitam diariamente entre os dois lados da rodovia.</p> <p>22. BR-365 – Trevo da Barra do Guaicuí – Implantação de iluminação pública, pavimentação com blocos intertravados (pavies) e paisagismo, visando melhorar a visibilidade, a segurança e a integração visual com o portal de acesso ao distrito.</p> <p>23. BR-365 – Ponte sobre o Rio das Velhas – Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva estrutural, incluindo verificação de juntas de dilatação, lajes e guarda-corpos, garantindo a estabilidade e prolongando a vida útil da estrutura.</p> <p>24. BR-365 – Instalação de redutores de velocidade (lombadas eletrônicas ou sonorizadores) nas seguintes localizações: a) KM 140 – nas proximidades do Posto Santana da Barra do Guaicuí; b) KM 138,5 – próximo à entrada da Fazenda Agropecuária da Barra do Guaicuí, visando a redução de acidentes e o controle de tráfego de veículos pesados.</p> <p>25. BR-365 – Trevo com alças de retorno nos dois sentidos, localizado entre os KMs 133 e 132, em frente aos silos onde será construída a fábrica de ração, dada a alta movimentação de caminhões graneleiros e o elevado volume de carga e descarga na região. As intervenções acima elencadas possuem caráter estratégico e preventivo, atendendo aos critérios técnicos de segurança viária, drenagem, mobilidade, e desenvolvimento econômico sustentável. Ressalta-se que sua inclusão no escopo contratual da futura concessionária é indispensável para assegurar que a concessão traga benefícios efetivos à população de Várzea da Palma. Certos da sensibilidade e do compromisso desse Órgão com o fortalecimento da infraestrutura estadual, colocamos esta Administração Municipal à disposição para fornecer esclarecimentos adicionais, croquis técnicos, estudos de tráfego ou levantamentos topográficos que se fizerem necessários para subsidiar a análise das propostas apresentadas.</p>
Justificativa:	
Resposta:	

Agradecemos

a

contribuição.

1. Os parâmetros de projeto não indicaram necessidade para as intervenções propostas. Ressaltamos, entretanto, que o contrato de concessão prevê a elaboração anual do Plano de Investimentos de Segurança Viária (PISV), baseado na metodologia iRAP, por meio do qual poderão ser avaliadas melhorias futuras de segurança viária nos trechos concedidos, sempre mediante aprovação da ARTEMIG.

2. Para o trecho urbano em questão, estão previstas outras intervenções que atendem aos objetivos de organização do tráfego e aumento da segurança viária. O projeto contempla a implantação de uma rotatória alongada, com retornos em U e trechos duplicados entre os KMs 41,1 e 42,3, além de melhorias nos acessos.

3. Para a proposição e a implantação adequada de ciclovias, é necessário conduzir um estudo mais aprofundado sobre a mobilidade urbana local, com eventual implantação em áreas fora da área de domínio da Concessionária ou sob competência municipal. Solicitações de intervenções futuras, alinhadas aos projetos cicloviários municipais, poderão ser apresentadas para avaliação e aprovação da ARTEMIG. Além disso, o contrato prevê a elaboração anual do Plano de Investimentos de Segurança Viária (PISV), que poderá considerar melhorias voltadas à segurança de usuários vulneráveis, conforme metodologia iRAP.

4. Solicitação atendida. Será construída uma passarela no km 41,75 da rodovia CMG-496 para garantir a travessia segura de pedestres entre os bairros Pedras Grandes e Nova Esperança.

5. Os parâmetros de projeto não indicaram necessidade das intervenções propostas ao longo de todo o trecho. Estão previstas outras intervenções que atendem aos objetivos de organização do tráfego e aumento da segurança viária, tais como melhorias em acessos e uma rotatória alongada com pista segregada. Ressaltamos, entretanto, que o contrato de concessão prevê a elaboração anual do Plano de Investimentos de Segurança Viária (PISV), baseado na metodologia iRAP, por meio do qual poderão ser avaliadas melhorias futuras de segurança viária nos trechos concedidos, sempre mediante aprovação da ARTEMIG.

6. A urbanização e pavimentação com blocos intertravados não faz parte das obrigações contratuais da concessionária. Entretanto, destacamos que as ações de manutenção e conservação dentro da faixa de domínio do trevo já estão contempladas nas obrigações da Concessionária, incluindo: roçada, poda, capina e remoção de material vegetal; limpeza e retirada de lixo e entulhos; conservação, reposição e reinstalação das cercas que delimitam a faixa de domínio; controle de ocupações irregulares; corte e manejo de vegetação para garantir a segurança e visibilidade.

7. Identificamos que o acesso da Avenida Adelino Aguiar, no km 38,2 da Rodovia, encontra-se pavimentado e iluminado. Portanto, consideramos que não requer intervenção no âmbito da concessão do Lote Noroeste.

8. Os parâmetros de projeto não indicaram necessidade das intervenções propostas ao longo de todo o trecho. Ressaltamos, entretanto, que o contrato de concessão prevê a elaboração anual do Plano de Investimentos de Segurança Viária (PISV), baseado na metodologia iRAP, por meio do qual poderão ser avaliadas melhorias futuras de segurança viária nos trechos concedidos, sempre mediante aprovação da ARTEMIG.

9. A solicitação não foi incorporada neste momento, pois, na fase de EVTEA, é elaborado um projeto funcional de engenharia, com definições conceituais e parâmetros gerais para implantação da rodovia. O projeto executivo, que detalha e dimensiona todos os elementos da drenagem pluvial (bueiros, sarjetas, galerias, dispositivos de proteção, dissipadores etc.), será de responsabilidade da Concessionária, seguindo as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente. Assim, caberá à Concessionária desenvolver o sistema completo de drenagem no projeto executivo, assegurando o adequado escoamento das águas pluviais e a prevenção de alagamentos e erosões, conforme as diretrizes e exigências contratuais.

10. Os parâmetros de projeto não indicaram necessidade das intervenções propostas ao longo de todo o trecho. Ressaltamos, entretanto, que o contrato de concessão prevê a elaboração anual do Plano de Investimentos de Segurança Viária (PISV), baseado na metodologia iRAP, por meio do qual poderão ser avaliadas melhorias futuras de segurança viária nos trechos concedidos, sempre mediante aprovação da ARTEMIG.

11. Os parâmetros de projeto não indicaram necessidade das intervenções propostas ao longo de todo o trecho. Ressaltamos, entretanto, que o contrato de concessão prevê a elaboração anual do Plano de Investimentos de Segurança Viária (PISV), baseado na metodologia iRAP, por meio do qual poderão ser avaliadas melhorias futuras de segurança viária nos trechos concedidos, sempre mediante aprovação da ARTEMIG.

12. Solicitação atendida. O trevo do bairro Lameirão I, no km 35, será totalmente reformulado, incluindo a construção de um viaduto para melhorar a segurança no acesso ao bairro e aumentar a fluidez do tráfego da rodovia. A obra será entregue iluminada e com todos os elementos de sinalização e segurança.

13. Os parâmetros de projeto e a avaliação com base no cadastro geral das OAEs do Lote Noroeste não indicaram necessidade das intervenções propostas ao longo de todo o trecho mencionado na contribuição. No entanto, o Programa de Exploração de Rodovias - PER, item 3.1.3 Obras de Arte Especiais, define regras mínimas a serem atendidas pela Concessionária para os serviços iniciais, recuperação e manutenção das obras de arte especiais do Lote Noroeste ao longo de todo o prazo do Contrato de Concessão.

14. Solicitação atendida. Será construída uma via marginal do bairro Lameirão II até a

empresa RIMA com início na Rua Alfa e término na empresa RIMA, destinada a facilitar o trânsito local e o deslocamento de caminhões da área industrial.

15. Solicitação atendida. Entre os km 32,1 e km 33,7 será construída uma rotatória alongada com trechos em pista dupla e retornos em U, além de uma passarela, para melhorar a segurança na entrada e saída de veículos e pedestres do Distrito Industrial.

16. Solicitação atendida. Entre os km 27,8 e km 29,3 será construída uma rotatória alongada com trechos em pista dupla e retornos em U, além de uma passarela, para melhorar a segurança na entrada e saída de veículos e pedestres do Distrito Industrial.

17. Os parâmetros de projeto e a avaliação com base no cadastro geral das OAEs do Lote Noroeste não indicaram necessidade das intervenções propostas ao longo de todo o trecho mencionado na contribuição. No entanto, o Programa de Exploração de Rodovias - PER, item 3.1.3 Obras de Arte Especiais, define regras mínimas a serem atendidas pela Concessionária para os serviços iniciais, recuperação e manutenção das obras de arte especiais do Lote Noroeste ao longo de todo o prazo do Contrato de Concessão.

18. Solicitação atendida. Entre os km 23,6 e km 25,4 será construída uma rotatória alongada com trechos em pista dupla e retornos em U, além de uma passarela e melhorias em acessos, para melhorar a segurança no acesso aos moradores e produtores ao longo deste trecho.

19. Solicitação atendida. O pórtico de pedágio encontra-se no km 47,9, entre o município de Lassance e Brejo em Jequitaiá/MG.

20. Serão construídas passarelas nos km 24,2, 28,7, 33,2, 41,8. Além disso, ressaltamos que o contrato de concessão prevê a elaboração anual do Plano de Investimentos de Segurança Viária (PISV), baseado na metodologia iRAP, por meio do qual poderão ser avaliadas melhorias futuras de segurança viária nos trechos concedidos, sempre mediante aprovação da ARTEMIG.

21. Serão construídas passarelas nos km 24,2, 28,7, 33,2, 41,8. Além disso, ressaltamos que o contrato de concessão prevê a elaboração anual do Plano de Investimentos de Segurança Viária (PISV), baseado na metodologia iRAP, por meio do qual poderão ser avaliadas melhorias futuras de segurança viária nos trechos concedidos, sempre mediante aprovação da ARTEMIG.

22. Entre os km 23,6 e km 25,4 conforme sinalização da rodovia (km 147,45 do estaqueamento do projeto, conforme disponível no Programa de Exploração da Rodovia - PER) será construída uma rotatória alongada para melhorar a segurança no acesso aos moradores e produtores ao longo deste trecho. O contrato da concessionária exige o atendimento aos parâmetros desempenho funcionais, sem definição de elementos visuais específicos.

23. As obras de reforço estrutural para o trem-tipo TB-45 da ponte sobre o Rio da

Velhas, na BR-365, km 148 (conforme estaqueamento do projeto de engenharia), estão previstas como investimentos obrigatórios, conforme disposto no Programa de Exploração da Rodovia – PER.

24. No escopo dos serviços iniciais do contrato da concessionária, no item 3.1.2 Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança do Programa de Exploração da Rodovia - PER, é exigida a substituição da sinalização vertical, horizontal e aérea, bem como dos elementos de proteção e segurança viária existentes, que se encontram danificados ou ilegíveis de modo a atender aos normativos do DER-MG, do CONTRAN, do DNIT, do CTB e da ABNT, inclusive todos os tipos de acessos (particulares, não particulares, regulares e irregulares). Implementação de elementos de proteção e segurança e complementação de sinalização de modo a atender as premissas adotadas para os serviços iniciais. E, dentre as premissas adotadas, destaca-se: "Nas travessias urbanas, deverão ser implementadas, conforme as condições e necessidades específicas de cada trecho e as normativas vigentes, soluções voltadas à sinalização e à segurança, incluindo a implantação ou adequação de sinalização horizontal e vertical, como ajuste de limites de velocidade (40 km/h – 60 km/h), criação de faixas de pedestres, instalação de tachas ou tachões, proibição de parada e estacionamento ao longo da via, definição de fluxos preferenciais com placas e inscrições no pavimento e reconfiguração ou instalação de lombadas."

25. De acordo com o cadastro geral da rodovia e os parâmetros de projeto não foi identificada a necessidade das intervenções propostas. Ressaltamos, entretanto, que futuras melhorias viárias poderão ser apresentadas para análise e aprovação da ARTEMIG.

QUESTIONAMENTO 10

Objeto:	<p>Segue em anexo as sugestões apresentadas na audiência pública realizada em Pirapora sobre a concessão da BR 365 e MGC 496.</p> <p>1. KM 47,5 – Construção de alça de retorno logo após o ponto previsto para o pedágio (KM 49), considerando o elevado fluxo de caminhões com destino a propriedades rurais da região. Recomenda-se, adicionalmente, a ampliação do acostamento, de modo a garantir segurança nas manobras e fluidez do tráfego pesado.</p> <p>2. KM 42 – Início do perímetro urbano (sentido Pirapora) – Implantação de avenida paralela à margem esquerda da rodovia, com início no KM 42 e término no entroncamento com a Rua Sete, interligando-se à avenida marginal existente, de forma a organizar o tráfego urbano e reduzir conflitos de acesso.</p> <p>3. KM 42 ao KM 37 – Lado direito (bairro Pedras Grandes) – Construção de ciclovia pavimentada, sinalizada e iluminada,</p>
---------	--

destinada ao uso seguro de ciclistas e pedestres, tendo em vista o intenso deslocamento diário de trabalhadores entre os bairros.

4. Entre os bairros Pedras Grandes e Nova Esperança – Construção de passarela para pedestres, garantindo travessia segura entre as comunidades, que possuem grande circulação de pessoas em ambos os lados da rodovia.

5. KM 42 ao KM 37 – Alargamento das avenidas marginais existentes em até dois metros e instalação de defensas metálicas (guard-rails) nos dois sentidos, visando controlar acessos irregulares e melhorar a segurança do tráfego local. Sugere-se que cada bairro mantenha apenas um ponto de acesso controlado, além do existente no trevo do bairro Estância.

6. Trevo do bairro Estância – Urbanização e pavimentação com blocos intertravados (pavies), incluindo limpeza, cercamento e paisagismo, para evitar o trânsito de animais de grande porte e aumentar a segurança dos usuários.

7. Entradas da Estrada da Placa do Queijo e da Avenida Adelino Aguiar (KM 37) – Revitalização e pavimentação dos acessos, com implantação de iluminação pública, visando melhorar a visibilidade noturna e garantir acesso seguro ao perímetro urbano.

8. KM 38 em diante (perímetro urbano de alto fluxo) – Construção de vias marginais duplas em ambos os sentidos, com o objetivo de organizar o tráfego local, reduzir acidentes e disciplinar os acessos diretos à pista principal.

9. Vias marginais – Drenagem pluvial – Inclusão, no projeto executivo, de sistema completo de drenagem, assegurando escoamento eficiente das águas pluviais e prevenindo alagamentos e erosões.

10. Marginal direita (sentido Pirapora) – Continuidade da via marginal a partir do Posto Santana (rotatória principal) até a Rua Raimundo Pinto de Macedo, no bairro Fátima, com acessos controlados e extensão até a Rua dos Jesuítas e o trevo do bairro Lameirão I.

11. Marginal esquerda (sentido Pirapora) – Extensão da marginal entre a Rua dos Poetas e a Rua Nova Era, no bairro Paulo VI, promovendo melhor mobilidade urbana e acesso seguro aos moradores locais.

12. Trevo do bairro Lameirão I – Revitalização, pavimentação e implantação de sinalização vertical e horizontal, assegurando fluidez

	<p>e segurança no acesso ao bairro.</p> <p>13. Ponte entre os bairros Lameirão I e Lameirão II – Reforma estrutural e alargamento, permitindo tráfego em mão dupla e eliminando a necessidade de utilizar a rodovia principal para o deslocamento entre os bairros.</p> <p>14. Avenida marginal (bairro Lameirão II até a empresa RIMA) – Construção de nova via urbana paralela à MGC-496, com início na Rua Alfa e término na empresa RIMA, destinada a facilitar o trânsito local e o deslocamento de caminhões da área industrial.</p> <p>15. KM 33 ao KM 34 – Frente à empresa RIMA – Construção de trevo de acesso seguro ao Distrito Industrial, viabilizando o escoamento da produção e o acesso controlado de veículos pesados.</p> <p>16. Acesso à empresa SADA – Implantação de retorno pavimentado e sinalizado, assegurando entrada e saída segura de veículos de grande porte.</p> <p>17. Ponte sobre o Córrego Doce – Reabilitação estrutural completa, garantindo durabilidade, segurança e estabilidade.</p> <p>18. Distrito de Buritis das Mulatas – Construção de trevo de acesso completo, substituindo a entrada simples atual, de modo a garantir tráfego seguro para moradores e produtores rurais que utilizam a via diariamente.</p> <p>19. MGC-496 – Recomenda-se que a praça de pedágio seja instalada após o município de Lassance, ou preferencialmente entre Lassance e Brejo, de modo a evitar impacto direto sobre o deslocamento urbano e rural de Várzea da Palma e garantir equidade na cobrança tarifária.</p> <p>20. MGC-496 – Construção de passarela ligando o bairro Nossa Senhora de Fátima. (Rua 13 de Maio) ao bairro Paulo VI, permitindo a travessia segura de pedestres entre os dois setores densamente povoados do perímetro urbano.</p> <p>21. BR-365 – Construção de passarela de pedestres ligando o bairro Bandeirantes à comunidade da Barra do Guaicuí, considerando o elevado fluxo de trabalhadores e estudantes que transitam diariamente entre os dois lados da rodovia.</p> <p>22. BR-365 – Trevo da Barra do Guaicuí – Implantação de iluminação pública, pavimentação com blocos intertravados (pavies) e</p>
--	--

	<p>paisagismo, visando melhorar a visibilidade, a segurança e a integração visual com o portal de acesso ao distrito.</p> <p>23. BR-365 – Ponte sobre o Rio das Velhas – Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva estrutural, incluindo verificação de juntas de dilatação, lajes e guarda-corpos, garantindo a estabilidade e prolongando a vida útil da estrutura.</p> <p>24. BR-365 – Instalação de redutores de velocidade (lombadas eletrônicas ou sonorizadores) nas seguintes localizações: a) KM 140 – nas proximidades do Posto Santana da Barra do Guaicuí; Resposta: No escopo dos serviços iniciais do contrato da concessionária, no item 3.1.2 Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança do Programa de Exploração da Rodovia - PER, é exigida a substituição da sinalização vertical, horizontal e aérea, bem como dos elementos de proteção e segurança viária existentes, que se encontram danificados ou ilegíveis de modo a atender aos normativos do DER-MG, do CONTRAN, do DNIT, do CTB e da ABNT, inclusive todos os tipos de acessos (particulares, não particulares, regulares e irregulares). Implementação de elementos de proteção e segurança e complementação de sinalização de modo a atender as premissas adotadas para os serviços iniciais. E, dentre as premissas adotadas, destaca-se: "Nas travessias urbanas, deverão ser implementadas, conforme as condições e necessidades específicas de cada trecho e as normativas vigentes, soluções voltadas à sinalização e à segurança, incluindo a implantação ou adequação de sinalização horizontal e vertical, como ajuste de limites de velocidade (40 km/h – 60 km/h), criação de faixas de pedestres, instalação de tachas ou tachões, proibição de parada e estacionamento ao longo da via, definição de fluxos preferenciais com placas e inscrições no pavimento e reconfiguração ou instalação de lombadas." b) KM 138,5 – próximo à entrada da Fazenda Agropecuária da Barra do Guaicuí, visando a redução de acidentes e o controle de tráfego de veículos pesados.</p> <p>25. BR-365 – Trevo com alças de retorno nos dois sentidos, localizado entre os KMs 133 e 132, em frente aos silos onde será construída a fábrica de ração, dada a alta movimentação de caminhões graneleiros e o elevado volume de carga e descarga na região.</p>
Justificativa:	<p>As intervenções acima elencadas possuem caráter estratégico e preventivo, atendendo aos critérios técnicos de segurança viária, drenagem, mobilidade, e desenvolvimento econômico sustentável. Ressalta-se que sua inclusão no escopo contratual da futura concessionária é indispensável para assegurar que a concessão traga benefícios efetivos à população de Várzea da Palma.</p>

	Certos da sensibilidade e do compromisso desse Órgão com o fortalecimento da infraestrutura estadual, colocamos esta Administração Municipal à disposição para fornecer esclarecimentos adicionais, croquis técnicos, estudos de tráfego ou levantamentos topográficos que se fizerem necessários para subsidiar a análise das propostas apresentadas.
--	--

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

1. Os parâmetros de projeto não indicaram necessidade para as intervenções propostas. Ressaltamos, entretanto, que o contrato de concessão prevê a elaboração anual do Plano de Investimentos de Segurança Viária (PISV), baseado na metodologia iRAP, por meio do qual poderão ser avaliadas melhorias futuras de segurança viária nos trechos concedidos, sempre mediante aprovação da ARTEMIG.

2. Para o trecho urbano em questão, estão previstas outras intervenções que atendem aos objetivos de organização do tráfego e aumento da segurança viária. O projeto contempla a implantação de uma rotatória alongada, com retornos em U e trechos duplicados entre os KMs 41,1 e 42,3, além de melhorias nos acessos.

3. Para a proposição e a implantação adequada de ciclovias, é necessário conduzir um estudo mais aprofundado sobre a mobilidade urbana local, com eventual implantação em áreas fora da área de domínio da Concessionária ou sob competência municipal. Solicitações de intervenções futuras, alinhadas aos projetos cicloviários municipais, poderão ser apresentadas para avaliação e aprovação da ARTEMIG. Além disso, o contrato prevê a elaboração anual do Plano de Investimentos de Segurança Viária (PISV), que poderá considerar melhorias voltadas à segurança de usuários vulneráveis, conforme metodologia iRAP.

4. Solicitação atendida. Será construída uma passarela no km 41,75 da rodovia CMG-496 para garantir a travessia segura de pedestres entre os bairros Pedras Grandes e Nova Esperança.

5. Os parâmetros de projeto não indicaram necessidade das intervenções propostas ao longo de todo o trecho. Estão previstas outras intervenções que atendem aos objetivos de organização do tráfego e aumento da segurança viária, tais como melhorias em acessos e uma rotatória alongada com pista segregada. Ressaltamos, entretanto, que o contrato de concessão prevê a elaboração anual do Plano de Investimentos de Segurança Viária (PISV), baseado na metodologia iRAP, por meio do qual poderão ser avaliadas melhorias futuras de segurança viária nos trechos concedidos, sempre mediante aprovação da ARTEMIG.

6. A urbanização e pavimentação com blocos intertravados não faz parte das obrigações contratuais da concessionária. Entretanto, destacamos que as ações de manutenção e conservação dentro da faixa de domínio do trevo já estão contempladas nas obrigações da Concessionária, incluindo: roçada, poda, capina e remoção de material vegetal; limpeza e retirada de lixo e entulhos; conservação,

reposição e reinstalação das cercas que delimitam a faixa de domínio; controle de ocupações irregulares; corte e manejo de vegetação para garantir a segurança e visibilidade.

7. Identificamos que o acesso da Avenida Adelino Aguiar, no km 38,2 da Rodovia, encontra-se pavimentado e iluminado. Portanto, consideramos que não requer intervenção no âmbito da concessão do Lote Noroeste.

8. Os parâmetros de projeto não indicaram necessidade das intervenções propostas ao longo de todo o trecho. Ressaltamos, entretanto, que o contrato de concessão prevê a elaboração anual do Plano de Investimentos de Segurança Viária (PISV), baseado na metodologia iRAP, por meio do qual poderão ser avaliadas melhorias futuras de segurança viária nos trechos concedidos, sempre mediante aprovação da ARTEMIG.

9. A solicitação não foi incorporada neste momento, pois, na fase de EVTEA, é elaborado um projeto funcional de engenharia, com definições conceituais e parâmetros gerais para implantação da rodovia. O projeto executivo, que detalha e dimensiona todos os elementos da drenagem pluvial (bueiros, sarjetas, galerias, dispositivos de proteção, dissipadores etc.), será de responsabilidade da Concessionária, seguindo as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente. Assim, caberá à Concessionária desenvolver o sistema completo de drenagem no projeto executivo, assegurando o adequado escoamento das águas pluviais e a prevenção de alagamentos e erosões, conforme as diretrizes e exigências contratuais.

10. Os parâmetros de projeto não indicaram necessidade das intervenções propostas ao longo de todo o trecho. Ressaltamos, entretanto, que o contrato de concessão prevê a elaboração anual do Plano de Investimentos de Segurança Viária (PISV), baseado na metodologia iRAP, por meio do qual poderão ser avaliadas melhorias futuras de segurança viária nos trechos concedidos, sempre mediante aprovação da ARTEMIG.

11. Os parâmetros de projeto não indicaram necessidade das intervenções propostas ao longo de todo o trecho. Ressaltamos, entretanto, que o contrato de concessão prevê a elaboração anual do Plano de Investimentos de Segurança Viária (PISV), baseado na metodologia iRAP, por meio do qual poderão ser avaliadas melhorias futuras de segurança viária nos trechos concedidos, sempre mediante aprovação da ARTEMIG.

12. Solicitação atendida. O trevo do bairro Lameirão I, no km 35, será totalmente reformulado, incluindo a construção de um viaduto para melhorar a segurança no acesso ao bairro e aumentar a fluidez do tráfego da rodovia. A obra será entregue iluminada e com todos os elementos de sinalização e segurança.

13. Os parâmetros de projeto e a avaliação com base no cadastro geral das OAEs do Lote Noroeste não indicaram necessidade das intervenções propostas ao longo de

todo o trecho mencionado na contribuição. No entanto, o Programa de Exploração de Rodovias - PER, item 3.1.3 Obras de Arte Especiais, define regras mínimas a serem atendidas pela Concessionária para os serviços iniciais, recuperação e manutenção das obras de arte especiais do Lote Noroeste ao longo de todo o prazo do Contrato de Concessão.

14. Solicitação atendida. Será construída uma via marginal do bairro Lameirão II até a empresa RIMA com início na Rua Alfa e término na empresa RIMA, destinada a facilitar o trânsito local e o deslocamento de caminhões da área industrial.

15. Solicitação atendida. Entre os km 32,1 e km 33,7 serão construídos dois retornos em U em pista simples, bem como uma interligação entre os mesmos, além de uma passarela, para melhorar a segurança na entrada e saída de veículos e pedestres do Distrito Industrial.

16. Solicitação atendida. Entre os km 27,8 e km 29,3 serão construídos dois retornos em U em pista simples, bem como uma interligação entre os mesmos, além de uma passarela, para melhorar a segurança na entrada e saída de veículos e pedestres do Distrito Industrial.

17. Os parâmetros de projeto e a avaliação com base no cadastro geral das OAEs do Lote Noroeste não indicaram necessidade das intervenções propostas ao longo de todo o trecho mencionado na contribuição. No entanto, o Programa de Exploração de Rodovias - PER, item 3.1.3 Obras de Arte Especiais, define regras mínimas a serem atendidas pela Concessionária para os serviços iniciais, recuperação e manutenção das obras de arte especiais do Lote Noroeste ao longo de todo o prazo do Contrato de Concessão.

18. Solicitação atendida. Entre os km 23,6 e km 25,4 serão construídos dois retornos em U em pista simples, bem como uma interligação entre os mesmos, além de uma passarela e melhorias em acessos, para melhorar a segurança no acesso aos moradores e produtores ao longo deste trecho.

19. Solicitação atendida. O pórtico de pedágio encontra-se no km 47,9, entre o município de Lassance e Brejo em Jequitaiá/MG.

20. Nos estudos, não foi identificada a necessidade das intervenções propostas. Cabe mencionar que serão construídas 4 passarelas em Pirapora, nos km 153,5, 163,35, 166,1, 168 da BR-365 (estaqueamento de projeto).

Além disso, ressaltamos que o contrato de concessão prevê a elaboração anual do Plano de Investimentos de Segurança Viária (PISV), baseado na metodologia iRAP, por meio do qual poderão ser avaliadas melhorias futuras de segurança viária nos trechos concedidos, sempre mediante aprovação da ARTEMIG.

21. Nos estudos, não foi identificada a necessidade das intervenções propostas. Além disso, ressaltamos que o contrato de concessão prevê a elaboração anual do Plano de Investimentos de Segurança Viária (PISV), baseado na metodologia iRAP, por meio do

qual poderão ser avaliadas melhorias futuras de segurança viária nos trechos concedidos, sempre mediante aprovação da ARTEMIG."

22. Entre os km 145,8 e 148,6 do estaqueamento do projeto, na BR-365, conforme disponível no Programa de Exploração da Rodovia - PER, serão construídos dois retornos em U em pista simples, bem como uma interligação entre os mesmos, para melhorar a segurança no acesso aos moradores e produtores ao longo deste trecho. O contrato da concessionária exige o atendimento aos parâmetros desempenho funcionais, sem definição de elementos visuais específicos.

23. As obras de reforço estrutural para o trem-tipo TB-45 da ponte sobre o Rio da Velhas, na BR-365, km 148 (conforme estaqueamento do projeto de engenharia), estão previstas como investimentos obrigatórios, conforme disposto no Programa de Exploração da Rodovia – PER.

24. No escopo dos serviços iniciais do contrato da concessionária, no item 3.1.2 Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança do Programa de Exploração da Rodovia - PER, é exigida a substituição da sinalização vertical, horizontal e aérea, bem como dos elementos de proteção e segurança viária existentes, que se encontram danificados ou ilegíveis de modo a atender aos normativos do DER-MG, do CONTRAN, do DNIT, do CTB e da ABNT, inclusive todos os tipos de acessos (particulares, não particulares, regulares e irregulares). Implementação de elementos de proteção e segurança e complementação de sinalização de modo a atender as premissas adotadas para os serviços iniciais. E, dentre as premissas adotadas, destaca-se: "Nas travessias urbanas, deverão ser implementadas, conforme as condições e necessidades específicas de cada trecho e as normativas vigentes, soluções voltadas à sinalização e à segurança, incluindo a implantação ou adequação de sinalização horizontal e vertical, como ajuste de limites de velocidade (40 km/h – 60 km/h), criação de faixas de pedestres, instalação de tachas ou tachões, proibição de parada e estacionamento ao longo da via, definição de fluxos preferenciais com placas e inscrições no pavimento e reconfiguração ou instalação de lombadas."

25. De acordo com o cadastro geral da rodovia e os parâmetros de projeto não foi identificada a necessidade das intervenções propostas. Ressaltamos, entretanto, que futuras melhorias viárias poderão ser apresentadas para análise e aprovação da ARTEMIG.

QUESTIONAMENTO 11

Objeto:	Prezados (as) Senhores (as), Boa Tarde! Conforme combinado, segue minhas sugestões do Km. 05 ao Km 26,3, caso queiram receber mais sugestões é só falar que me disponho de forma voluntária a levantar outros pontos. 1) KMZ do Viaduto da Serra - Br 365, km 5; 2) KMZ do Viaduto Br. 365 - Ponto mais Crítico, onde fica a PONTE EM
---------	---

CURVA (Pista simples só de mão e contra mão);

3) KMZ da Sugestão desvio da ponte Br 365, km 5, apenas 10,3 km. estrada já utilizada por diversas pessoas de carro, motos e ciclistas, porém sem pavimentação, boa de trafegar e sem ponte que já é também é utilizada por muitos quando têm acidentes na ponte; (Primeiro link abaixo é a matéria sobre o acidente)

4) KMZ da Grande Pedreira Pesada km 5 ao km 7 Br. 365; (O que vai demandar muito tempo interrompida a pista, além da duplicação da ponte, acreditamos que serão dinamitadas estas pedras o que também vai interromper a pista).

5) KMZ do Trevo Globo 100 - Br. 365, km. 20+850, projeto aprovado pelo DNIT, aprovação publicada no Diário Oficial da União (parte documentos incluindo aprovação e publicação no Diário Oficial da União anexos, vou encaminhar o projeto na íntegra em outro e-mail);

6) Vídeos do Parque Aquático em construção, previsão de 5.000 pessoas finais de semanas e feriados e de 600 pessoas diariamente durante as semanas;

7) KMZ Pedido de 300 metros de pista de desaceleração, Br. 365, altura do km 23,2 ao km 24,5, dos dois lados (2 KMZ's), é um empreendimento imobiliário com mais de 130 Sítios de 2,00 hectares à venda, estima que entrarão e sairão em torno de 700 pessoas, além de um Posto de Combustíveis; (Ambos com projetos em andamento).

8) KMZ da Br. 365, no km. 26,3, pedido de tratamento igual a pedido pelo Prefeito de Montes Claros -MG, para o Bairro São Geraldo II, a situação de lá é semelhante, distante 5 km. da Br. 365 no km 26,3, entrando a esquerda Montes Claros sentido Pirapora possui um Grande Povoado de nome Canto do Engenho, mais a frente outro povoado de nome Claraval e outras comunidades, no Povoado do Canto do Engenho (que é a referência da região) possui escolas de até 2º Grau, comércio organizado (passa caminhões com alimentos, gás, bebidas entre outros para abastecer o comércio, igrejas e pequenas empresas), possui transporte escolar do município transporta diariamente muitas crianças da Zona Rural para as escolas do Povoado de Canto do Engenho, assim como diversas chácaras, sítios, pequenas grandes fazendas que utilizam este acesso asfaltado para entrar ou sair na Br. 365, no km. 26,3, estimo em torno de mais de 3.000 unidades, o que precisam cerrar a pista (passar de um lado para o outro e vice e versa) em torno de 400 carros por dia (O acesso de 5 km foi asfaltado nas véspera da última eleição), acredito que como o Prefeito de Montes Claros, estava no dia do evento com outros compromissos esqueceu de mencionar este tão importante pequeno trevo ou pistas de desaceleração.

<https://chat.whatsapp.com/LKMGXqgICNL4TZmQmVang1> "No início da madrugada desta segunda-feira, dia 20 de outubro de 2025, ocorreu um acidente na BR-365, na ponte entre o Posto Barral 2 e Montes Claros, a aproximadamente 5 km da entrada da cidade. Um motorista perdeu o controle da direção do veículo e subiu na lateral da ponte. Não houve

vítimas, apenas prejuízos materiais." @pinguimnoticiasmoc05
 @pinguimnoticiasmoc04 @pinguimnoticiasmoc03
 @pinguimnoticiasmoc02 @pinguimnoticiasmoc.01 @animosjanu
 @animosjanu2 @nortedeminas_plantaonoticias
<https://www.instagram.com/pinguimnoticiasmoc05?igsh=MXhrbTBSanZmcTNnZQ==>
<https://www.instagram.com/pinguimnoticiasmoc04?igsh=Ym5tNThxZ3R6OGw2>
<https://www.instagram.com/pinguimnoticiasmoc03?igsh=OW0yYnk1MTZhdTA5>
<https://www.instagram.com/pinguimnoticiasmoc02?igsh=MXyxMTY2d3htazVkdQ>
<https://www.instagram.com/pinguimnoticiasmoc.01?igsh=dmUwcjhuZGOzZjMx>
<https://www.instagram.com/animosjanu2?igsh=dXluZGI3Mjl2OW1k>
<https://www.instagram.com/p/DJ2CqVVAjum/?igsh=eTgwdm9vazY2cG43>
https://drive.google.com/drive/folders/1JM5OFFOTu8obm5JwMsz6nGyjeSiS1N_B

Atenciosamente,

Justificativa:

Resposta:
 Agradecemos a contribuição.

1, 2, 3 e 4. A necessidade de desvios de tráfego para a execução das obras na rodovia depende de projeto executivo a ser apresentado pela concessionária, e não constam nos estudos elaborados para o Edital de licitação.

5. Há a previsão de implantação de uma rotatória alongada no local.

6. Há a previsão de implantação de uma rotatória alongada no local. Trata-se da mesma rotatória do item 5.

7. Não foi identificada a existência de acesso que justifique a elaboração de uma faixa de aceleração no local. Eventuais melhorias em acessos podem ser avaliadas e realizadas posteriormente, ao longo da execução do Contrato de Concessão.

8. Há a previsão de implantação de uma rotatória alongada no local.

QUESTIONAMENTO 12

Objeto: Prezados (as) Senhores (as),
 Boa Tarde!
 Conforme combinado, segue anexos:

	<p>1) Projeto do Trevo Br. 365, km. 20+850;</p> <p>2) Aprovação pelo DNIT;</p> <p>3) Publicação no Diário Oficial da União.</p> <p>Pedimos gentileza se possível incluir no projeto no projeto seus, hoje temos uma quantidade muito expressiva de pessoas que entram e saem dos 02 (dois) empreendimentos imobiliários, estimamos mais de 500 pessoas por dia, e vai aumentar muito mais com as construções que foram iniciadas do lado direito Montes Claros, sentido Pirapora, além do número expressivo das pessoas que frequentaram o Parque Aquático em construção no mesmo local que estima mais de 5.000 pessoas nos finais de semana e 600 pessoas em dia úteis.</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição. Existe a previsão de implantação de uma rotatória alongada no local indicado.</p>	

QUESTIONAMENTO 13	
Item:	Programa de Exploração da Rodovia_Itens 2; 3.1 e 3.2
Objeto:	<p>Prezados,</p> <p>Estou enviando algumas sugestões que considero ser muito importante para o aprimoramento do projeto e espero que elas sejam adicionadas ao PER e ao contrato de concessão dessas rodovias. Principalmente a sugestão para incluir a oferta de conectividade móvel (SMP) com tecnologia 4G ou superior em todo o trecho concedido e a construção de faixas adicionais na rodovia CMG-496.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>1. Programa de Exploração da Rodovia – Item 3.1</p> <p>Incluir na frente de serviços iniciais o item 3.1.9 - Implantação de sistema de conectividade móvel (SMP) nos trechos concedidos.</p> <p>2. Programa de Exploração da Rodovia – Item 3.2.1</p> <p>Incluir na frente de ampliação de capacidade a construção de faixas adicionais na rodovia CMG-496.</p> <p>3. Programa de Exploração da Rodovia – Item 2</p>

	Incluir no objeto de concessão a rodovia LMG-656.
Justificativa:	<p>1. Os trechos concedidos estão com muita deficiência no serviço de conectividade móvel - SMP dessa forma sugiro acrescentar ao PER, contrato e as obrigações da concessionária a contratação de operadora SMP para ofertar em todo o trecho concedido a cobertura de redes móveis com tecnologia mínima 4G ou superior com roaming de voz e dados para os clientes de outras operadoras e a tecnologia VoLTE ou superior para chamadas de voz.</p> <p>A oferta de cobertura celular em todo o trecho concedido e fundamental para os usuários da rodovia pois permitirá o acionamento dos serviços de emergência e uma melhor prestação dos serviços pela concessionária.</p> <p>2. A rodovia CMG-496 atualmente possui poucas faixas adicionais e um volume de tráfego que está aumentando. Dessa forma já deixar previsto como obrigação no contrato a construção de faixas adicionais a cada 1,5km pelo menos já no contrato garante a adequação da rodovia no nível de serviço e evita a necessidade de termos aditivos e problemas futuros com a concessionária.</p> <p>Essencial para a segurança dos usuários considerando o tráfego de veículos pesados também nesta rodovia.</p> <p>3. Incluir o asfaltamento de todo o trecho não pavimentado da rodovia LMG-656</p> <p>E uma rodovia que conecta as cidades objeto da concessão e deveria já está inclusa no projeto inicial.</p>
Resposta:	<p>Agradecemos a contribuição.</p> <p>O contrato de concessão estabelece a implantação de infraestrutura de fibra óptica voltada aos sistemas de comunicação e operação da rodovia ou outra solução tecnológica que atenda aos parâmetros de desempenho exigidos. Por sua vez, a oferta de serviços de conectividade móvel (SMP) aos usuários, ao longo de toda a extensão do lote, ainda que necessária e desejável, depende de processos regulatórios específicos das operadoras e da ANATEL, não constituindo obrigação prevista para a Concessionária.</p> <p>Adicionalmente, ressaltamos que o tema vem sendo tratado na Política Nacional de Conectividade em Rodovias, iniciativa conduzida pelo Ministério das Comunicações para ampliar a cobertura de 4G e 5G em rodovias de todo o país.</p> <p>As projeções para os 30 anos da concessão, realizadas no âmbito do Estudo de Demanda dos estudos que embasaram os documentos da licitação, não apontaram a necessidade de obras de ampliação de capacidade na rodovia CMG-496. No entanto,</p>

de forma a lidar com a eventual necessidade de obras de ampliação de capacidade não previstas originalmente no EVTEA, o Contrato de Concessão possui a obrigação de avaliação de realização de obras de ampliação a partir do momento no qual um determinado trecho passar a operar por mais de 50 (cinquenta) horas em um ano-calendário em nível de serviço D ou E. Considera-se nível de serviço, nos termos do Contrato de Concessão, a avaliação qualitativa das condições de operação e fluidez de uma corrente de tráfego, via, faixa ou interseção, calculada conforme método preconizado no HCM 2022 (Highway Capacit Manual), ou versão alternativa aprovada pela ARTEMIG.

QUESTIONAMENTO 14	
Objeto:	<p>Prezados (as), Boa Tarde!</p> <p>Inicialmente queremos agradecer a oportunidade de poder participar com sugestões e também agradecer pelos retornos dos dois e-mails que enviei ontem.</p> <p>Segue anexos:</p> <p>1) KMZ do km. 15 ao 19 - Serra Santa Maria, ao qual merece uma atenção especial principalmente de sinalização com radares de 60 km. e 40 km. em espaços menores na descida sentido Montes Claros - MG, segundo os motoristas de caminhões e ônibus com mais experiência é visível que os motoristas de carros grandes soltam seus veículos na Serra de Santa Maria km. 19 para pegar mais velocidade e economizar combustível para chegar na Ponte da Serra km. 05, para só aí iniciarem frearem os caminhões o que tem acontecido muitos acidentes na Ponte da Serra km. 05 até chegarem na cidade de Montes Claros -MG.</p> <p>2) Vídeo do Km. 18, datado do final do ano de 2024, foi feita uma reforma.</p>
Justificativa:	
Resposta:	
Agradecemos	a contribuição
<p>A concessionária terá a obrigatoriedade de instalação, operação e manutenção dos radares existentes operados pelo DER que constam no cadastro geral da rodovia. A instalação de radares em novos locais poderá ser proposta tanto pela concessionária quanto pela ARTEMIG com base nos dados de acidentes. Ressaltamos ainda que o contrato de concessão prevê a elaboração anual do Plano de Investimentos de Segurança Viária (PISV), baseado na metodologia iRAP, por meio do qual poderão ser avaliadas melhorias futuras de segurança viária nos trechos concedidos, sempre mediante aprovação da ARTEMIG. As contramedidas do PISV, em geral, contemplam intervenções físicas (utilização de novas tecnologias, sistemas de redução e fiscalização de velocidade, sinalização, melhorias de dispositivos, acessos, ampliações etc.) identificadas nos estudos de segurança realizados pela Concessionária e que devem ser voltadas à melhoria da segurança dos usuários.</p>	

--

QUESTIONAMENTO 15	
Objeto:	COMPLEMENTANDO: Altitude do km. 19 - 1.066 metros do nível do mar; Altitude do km. 15 - 960 metros do nível do mar. Diferença de 106 metros em um pequeno espaço de apenas 04 km.
Justificativa:	
Resposta: Agradecemos a contribuição. A concessionária terá a obrigatoriedade de instalação, operação e manutenção dos radares existentes operados pelo DER que constam no cadastro geral da rodovia. A instalação de radares em novos locais poderá ser proposta tanto pela concessionária quanto pela ARTEMIG com base nos dados de acidentes. Ressaltamos ainda que o contrato de concessão prevê a elaboração anual do Plano de Investimentos de Segurança Viária (PISV), baseado na metodologia iRAP, por meio do qual poderão ser avaliadas melhorias futuras de segurança viária nos trechos concedidos, sempre mediante aprovação da ARTEMIG. As contramedidas do PISV, em geral, contemplam intervenções físicas (utilização de novas tecnologias, sistemas de redução e fiscalização de velocidade, sinalização, melhorias de dispositivos, acessos, ampliações etc.) identificadas nos estudos de segurança realizados pela Concessionária e que devem ser voltadas à melhoria da segurança dos usuários.	

QUESTIONAMENTO 16	
Item:	Edital_Item 8.10.;Edital_Item 8.13.1 e 8.20; Contrato_Item 36.15 e Contrato_Item 37.11
Objeto:	Prezados senhores, Encontrem em anexo o formulário com as sugestões da Junto Seguros S/A referente a Consulta Pública do projeto de Concessão dos serviços públicos para exploração da infraestrutura, operação, recuperação, monitoração, conservação, ampliação da capacidade e manutenção do Nível de Serviço do Sistema Rodoviário do Lote 10 - Noroeste do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de Minas Gerais. Atenciosamente. 1. Minuta de Edital – Item 8.10. Como se vê, o Poder Concedente exige na cláusula 8.10 do Edital que a Garantia de Proposta seja incondicional, contudo, a exigência de uma Garantia de Proposta (BID) incondicional e de imediata execução inviabiliza o uso do seguro garantia como forma de garantia, uma vez que por característica do produto, este deve seguir as normas

estabelecidas pelo órgão regulador (SUSEP), devendo ser observado o processo de regulação de sinistro previsto na Apólice. Importante destacar que o Seguro Garantia não é um seguro de primeira demanda, sendo inafastável o direito da Seguradora de proceder com o Processo de Regulação de Sinistro, previsto no artigo 19 da Circular Susep 662/2022. Portanto, para a comunicação do sinistro é imprescindível que todos os documentos listados na Apólice sejam enviados à Seguradora, a fim de possibilitar a análise e confirmação da caracterização do sinistro. Deste modo, a previsão de incondicionalidade e imediata execução não deve ser aplicada para as garantias ofertadas na modalidade seguro-garantia, para fins de conformidade com as normas da SUSEP e com as características do próprio produto, uma vez que o seguro-garantia está sujeito a condições específicas.

Assim, para ausência de dúvidas, solicita-se um pequeno ajuste na redação do referido item 8.10., conforme abaixo:

8.10. Nas modalidades em que há formalização da GARANTIA DE PROPOSTA por meio de documentos, tais instrumentos não poderão, em nenhuma hipótese, contemplar excludentes de responsabilidade que impeçam a execução automática e incondicional pelo PODER CONCEDENTE nas hipóteses descritas neste EDITAL como ensejadoras de sua execução, desde que respeitado o processo de regulação de Sinistro previsto na Circular Susep 662/2022, devendo ser atendido, ainda o regramento estabelecido no ANEXO DO EDITAL 21 - MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

Adicionalmente, solicitamos que seja disponibilizado o ANEXO DO EDITAL 21 - MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, no momento da publicação do Edital para possibilitar a análise do documento.

2. Minuta de Edital – Itens 8.13.1 e 8.20

Com relação ao trecho relacionado a GARANTIA DE PROPOSTA de que “não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela LICITANTE e/ou pelos emissores, relativamente à participação nesta CONCORRÊNCIA”, primeiramente, se faz necessário esclarecer que as Seguradoras, respaldadas pelas Circulares Susep 662/22 e 621/21 e pela legislação vigente, especialmente o artigo 757 do Código Civil, têm a prerrogativa de limitar seus riscos, desde que faça constar das Condições Contratuais da Apólice tais situações.

Destacamos que o Seguro Garantia, por natureza, não abrange todos os riscos (não é all risks), sendo que as hipóteses que fogem ao escopo deste ramo ou da modalidade Concessionário Executante não estão

cobertas pelo seguro. Portanto, mesmo que não estejam determinados previamente pela Susep ou por Lei, uma vez que nem a Autarquia e nem o Legislador conseguem antecipar e esgotar todas as possibilidades de exclusão, e tampouco têm a obrigação de realizar a subscrição de riscos (uma competência exclusiva das Seguradoras), é necessária e inafastável a limitação de riscos pela Seguradora, sob pena de inviabilizar o funcionamento do mercado segurador, uma vez que determinados riscos, como riscos nucleares, riscos decorrentes de atos de guerras, eventos catastróficos, riscos decorrentes de outros ramos de seguro ou modalidades de seguro garantia, dentre outros, não podem ser cobertos, inclusive por limitação de resseguradores.

Sendo assim, para ausência de dúvida, solicita-se a inclusão no Edital e aceitação pelo Poder Concedente de que as cláusulas de riscos excluídos elencadas abaixo serão aceitas nas apólices de seguro garantia para GARANTIA DE PROPOSTA:

“RISCOS EXCLUÍDOS

x.x. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas

no Objeto da presente Apólice;
j) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades aplicadas em função da violação de normas anticorrupção dolosamente perpetradas pelo Segurado e/ou seus representantes.”

3. Minuta de Contrato – Item 36.15

Com relação ao trecho relacionado a GARANTIA DE PROPOSTA de que “não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela LICITANTE e/ou pelos emissores, relativamente à participação nesta CONCORRÊNCIA”, primeiramente, se faz necessário esclarecer que as Seguradoras, respaldadas pelas Circulares Susep 662/22 e 621/21 e pela legislação vigente, especialmente o artigo 757 do Código Civil, têm a prerrogativa de limitar seus riscos, desde que faça constar das Condições Contratuais da Apólice tais situações.

Destacamos que o Seguro Garantia, por natureza, não abrange todos os riscos (não é all risks), sendo que as hipóteses que fogem ao escopo deste ramo ou da modalidade Concessionário Executante não estão cobertas pelo seguro. Portanto, mesmo que não estejam determinados previamente pela Susep ou por Lei, uma vez que nem a Autarquia e nem o Legislador conseguem antecipar e esgotar todas possibilidades de exclusão, e tampouco têm a obrigação de realizar a subscrição de riscos (uma competência exclusiva das Seguradoras), é necessária e inafastável a limitação de riscos pela Seguradora, sob pena de inviabilizar o funcionamento do mercado segurador, uma vez determinados riscos, como riscos nucleares, riscos decorrentes de atos de guerras, eventos catastróficos, riscos decorrentes de outros ramos de seguro ou modalidades de seguro garantia, dentre outros, não podem ser cobertos, inclusive por limitação de resseguradores.

Sendo assim, para ausência de dúvida, solicita-se a inclusão no Edital e aceitação pelo Poder Concedente de que as cláusulas de riscos excluídos elencadas abaixo serão aceitas nas apólices de seguro garantia para GARANTIA DE PROPOSTA:

“RISCOS EXCLUÍDOS
x.x. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:
a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada cobertura adicional;
b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou

fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

g) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

h) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

i) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

j) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades aplicadas em função da violação de normas anticorrupção dolosamente perpetradas pelo Segurado e/ou seus representantes.”

4. Minuta de Contrato – Item 37.11.1

Com relação ao trecho em destaque no subitem 37.11.1, esclarece-se que apólice de Seguro Garantia para Garantia de Execução pode ser acionada para cobrir penalidades aplicadas em decorrência de inadimplementos contratuais, desde que esses estejam previstos no contrato e apurados em processo administrativo. No entanto, não é possível utilizar essa garantia para reembolsar custos diretos com a contratação de apólices de seguro.

Caso o descumprimento da apresentação das apólices gere inadimplemento contratual que resulte em penalidade ou rescisão, poderá haver execução da garantia, desde que o evento esteja enquadrado como inadimplemento previsto na apólice. A indenização, nesse caso, será consequência do inadimplemento e não um ressarcimento direto dos custos com contratação de seguros, mediante apuração das multas e dos prejuízos causados pela Concessionária através de regulação de sinistro pela Seguradora.

Sendo assim, para ausência de dúvidas, solicita-se a inclusão do subitem 37.11.2, no seguinte sentido:

	<p>37.11.2. Para as hipóteses do item 37.11.1, acima, quando na modalidade de Seguro Garantia, o PODER CONCEDENTE ou a ARTEMIG, poderá executar a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO devendo respeitar o procedimento de sinistro previsto na apólice.</p>
<p>Justificativa:</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. A previsão de incondicionalidade e imediata execução não deve ser aplicada para as garantias ofertadas na modalidade seguro-garantia, para fins de conformidade com as normas da SUSEP e com as características do próprio produto, uma vez que o seguro-garantia está sujeito a condições específicas. 2. Inclusão no Edital e aceitação pelo Poder Concedente de que as cláusulas de riscos excluídos elencadas abaixo serão aceitas nas apólices de seguro garantia para GARANTIA DE PROPOSTA: 3. Riscos decorrentes de danos ambientais na garantia de execução contratual. 4. Garantia de execução contratual
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Esclarecemos que, quanto à impossibilidade de estabelecimento de que as garantias previstas no Edital sejam “incondicionais” e/ou que não tenham cláusulas excludentes, o item 8.20 estabelece, de forma expressa, que a Garantia não pode conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela Licitantes e/ou pelos emissores que não as previstas expressamente no Edital, em lei ou na regulamentação vigente. Portanto, o disposto no item 8.10 está em consonância com a legislação. Além disso, trata-se de clausulado padrão já previsto no Edital do Lote 3 (item 7.14) e no Lote 7 (item 8.12), e que vem sendo utilizado em outros projetos de concessões de rodovias atuais, tais como na ANTT (Rota dos Cristais, CN5 e Ecovias do Araguaia – item 7.10 do Edital) e ARTESP (Nova Raposo – item 11.2.1 do Edital). 2. Esclarecemos que, quanto à impossibilidade de estabelecimento de que as garantias previstas no Edital sejam “incondicionais” e/ou que não tenham cláusulas excludentes, o item 8.20 estabelece, de forma expressa, que a Garantia não pode conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela Licitantes e/ou pelos emissores que não as previstas expressamente no Edital, em lei ou na regulamentação vigente. Portanto, o disposto nos itens 8.3.1 e 8.20 está em consonância com a legislação. Com relação aos riscos excluídos, está correto o entendimento. 3. Esclarecemos que a exigência da Garantia de Execução do Contrato não se confunde com os demais seguros exigidos contratualmente, os quais deverão ser acionados com prioridade pela Concessionária para reparar os sinistros diretamente cobertos pelos seguros, conforme rol de riscos estipulados na subcláusula 37.3. Assim, a Garantia de Execução do Contrato não será acionada diretamente para satisfazer os danos de tais 	

eventos. A Garantia de Execução do Contrato, cujo modelo consta do Anexo do Contrato 07, poderá ser executada total ou parcialmente nas hipóteses arroladas na subcláusula 36.15, sem prejuízo de outras hipóteses previstas no Contrato e Anexos do Contrato, na legislação e regulamentação vigentes.

4. Esclarecemos que as hipóteses de execução da Garantia de Execução do Contrato já encontram-se suficientemente delineadas nos documentos editalícios, nos moldes das disposições contratuais dos demais projetos do programa de concessões de Minas Gerais e das melhores práticas do setor.

QUESTIONAMENTO 17

Item:	Programa de Exploração da Rodovia_ Itens 3.4.3; 3.4.3.6 e 3.4.5
Objeto:	<p>À Comissão Responsável pela Consulta Pública,</p> <p>Com os meus cordiais cumprimentos,</p> <p>Em conformidade com os termos regimentais da Consulta Pública referente ao futuro Edital de Concorrência Internacional relativo ao Lote 10 - Noroeste do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de Minas Gerais, venho, por meio deste, submeter à apreciação dessa Comissão as contribuições anexas.</p> <p>As sugestões apresentadas visam colaborar para o aprimoramento dos instrumentos editalícios, sob a ótica da Segurança Pública. Espera-se com as contribuições trazer clareza a pontos dúbios do texto do PER, bem como ampliar ainda mais os já expressivos resultados que as concessões rodoviárias têm trazido para Minas Gerais.</p> <p>Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>1. Programa de Exploração de Rodovia - Acrescentar o seguinte subitem ao item 3.4.3:</p> <p>3.4.3.10 - Sistema de Monitoramento de Interseções com Leitura de Placas</p> <p>Escopo: A Concessionária deverá implantar, operar e manter câmeras com funcionalidade de reconhecimento óptico de caracteres (OCR/ALPR) nas interseções em nível e desnível do Sistema Rodoviário com as rodovias definidas termos do apêndice G.</p> <p>Parâmetros Técnicos: O sistema deverá ser capaz de identificar e registrar, por meio da leitura automática de placas, tanto a placa</p>

dianteira quanto a placa traseira de todos os veículos que (a) adentram o Sistema Rodoviário concedido a partir destas rodovias e (b) saem do Sistema Rodoviário concedido para acessar estas rodovias. A instalação deve garantir a cobertura de todas as alças e ramos de acesso e saída nas referidas interseções. (c) os equipamentos instalados deverá possuir capacidade de remeter os dados captados em tempo real para a API da PMMG destinada a recepção deste tipo de informação, seja diretamente a partir do próprio equipamento ou através de um agregador central, com atraso máximo de 1 minuto entre o momento da passagem do veículo e envio do dado coletado para a PMMG. (d) os equipamentos deverão enviar a imagem registrada do veículo no momento em que foi detectado, acrescido dos metadados de placa capturada, horário(timestamp) da passagem e identificador único da câmera que fez a captura do dado. (e) a taxa de captura de placas e acerto dos caracteres da placa deverá ser superior à 90% tanto no período diurno quando no período noturno.

Inserir no Apêndice G, que contém os dados de GIS os seguintes pontos de instalação:

Descrição	Latitude	Longitude
Controle de acesso BR 354,	-18.6374635,	-46.4875868
Controle de acesso MGC 354,	-18.6328261,	-46.4702178
Controle de acesso BR 352,	-18.6919673,	-46.5888223
Controle de acesso BR 146,	-18.7593576,	-46.663692
Controle de acesso MG 060,	-18.2777391,	-45.8979063
Controle de acesso BR 040,	-17.9837189,	-45.6125453
Controle de acesso MG 188,	-18.8696958,	-46.9015082
Controle de acesso MG 408,	-17.5362686,	-45.2953733
Controle de acesso MG 161,	-17.4127584,	-45.0989751
Controle de acesso MG 496,	-17.3479488,	-44.9067655
Controle de acesso LMG 674,	-17.1404348,	-44.7646852
Controle de acesso MG 208, (Jequitai)	-17.2131317,	-44.4454017
Controle de acesso LMG-679,	-16.9648424,	-44.2563549
Controle de acesso MGT-251,	-16.8655829,	-44.1617283
Controle de acesso MG 181,	-17.0664032,	-46.033924
Controle de acesso MG 251,	-16.7665379,	-46.1317832
Controle de acesso MG 220,	-18.375487,	-44.4865037
Controle de acesso BR 135,	-18.4030164,	-44.4594671.

2. Programa de Exploração de Rodovia – (Item 3; Subitem 3.4.3). Texto Original a ser Modificado (Referência):

"Disponibilização online das imagens geradas pelas câmeras do sistema de arrecadação a PRF, PRE, PMMG, Defesa Civil, CBMMG."

"O Sistema de Arrecadação deverá estar integrado com sistema da ARTEMIG, com transmissão de dados em tempo real..."

Sugestão de Adição ao Texto (ou substituição do item):

"Além da disponibilização online das imagens geradas pelas câmeras do sistema de arrecadação, os equipamentos instalados (pórticos de pedágio) deverão possuir capacidade de remeter todos os dados de leitura de placas (OCR/ALPR) captados em tempo real para a API (Application Programming Interface) da PMMG destinada à recepção deste tipo de informação.

Esta remessa de dados deverá ocorrer:

a) com atraso máximo de 1 (um) minuto entre o momento da passagem do veículo e o envio do dado coletado para a PMMG; b) os equipamentos deverão enviar a imagem registrada do veículo no momento em que foi detectado, acrescido dos metadados de placa capturada, horário (timestamp) da passagem e e identificador único da câmera que fez a captura do dado.

3. Programa de Exploração de Rodovia – (Item 3; Subitem 3.4.3.6)

Texto Original a ser Modificado (Referência):

" Na forma estabelecida pelo Contrato e Anexos, esses dados deverão ser transmitidos pela concessionária à PMMG e/ou a ARTEMIG, em tempo real."

Sugestão de Adição ao Texto Original:

"Na forma estabelecida pelo Contrato e Anexos, esses dados deverão ser transmitidos pela concessionária à PMMG e/ou a ARTEMIG, em tempo real. Para fins de cumprimento desta obrigação de transmissão em tempo real à PMMG, a Concessionária deverá observar os seguintes requisitos:

a) Os equipamentos instalados deverão possuir capacidade de remeter todos os dados de leitura de placas (OCR/ALPR) captados em tempo real para a API (Application Programming Interface) da PMMG destinada à recepção deste tipo de informação;b) a remessa dos dados deverá ocorrer com atraso máximo de 1 (um) minuto entre o momento da passagem do veículo e o envio do dado coletado para a PMMG; c) os equipamentos deverão enviar a imagem registrada do veículo no momento em que foi detectado, acrescido dos metadados de placa capturada, horário (timestamp) da passagem e identificador único da câmera que fez a captura do dado "

Justificativa:	<p>1. A instalação de equipamentos OCR/ALPR (leitura de placas) integrados à PMMG nas concessões vigentes foi um divisor de águas na gestão da segurança das rodovias e dos municípios próximos a elas. Os casos de sucesso e melhoria de indicadores criminais nas cidades cujo tráfego depende das rodovias concedidas é notória.</p> <p>O presente edital de concessão evoluiu em alguns pontos do modelo integração anterior que de fato careciam de ajustes, porém, há ainda um ponto de evolução importante que pode ampliar a capacidade da concessão ser um mecanismo promotor de segurança pública para uma área mais ampla, além dos municípios limítrofes à rodovia. Tal ponto de evolução é o monitoramento das vias de acesso às principais rodovias concedidas. Com a implementação desse controle adicional de segurança, quando um criminoso acessar o sistema rodoviário ou o deixá-lo, será possível saber da região de onde veio e a região para onde ele foi, o que viabilizará ações de policiais de busca, rastreamento e cerco em área mais ampla do que apenas a própria rodovia, extrapolando para uma área maior os benefícios para a segurança pública que a concessão traz consigo.</p> <p>Em alguns anos de uso dessas informações, foram vários os casos em que detecta-se movimentação de criminosos em determinado trecho da rodovia, mas depois o veículo do criminoso desaparece. Nesses casos, em análises posteriores, quando descobre-se qual crime foi praticado, detecta-se que ele saiu da rodovia concedida e seguiu em direção a uma região não monitorada e não concedida. Com a implementação dessa medida será possível, mesmo com a saída do veículo do criminoso do trecho concedido, saber a região para onde ele foi e direcionar operações policiais para sua localização.</p> <p>Hoje, os dados de câmeras de leitura de placas se tornaram uma ferramenta indispensável para a segurança pública. A atual redação do PER limita a tecnologia de OCR apenas aos pórticos de pedágio (Seção 3.4.5) e aos radares de velocidade (Seção 3.4.3.6). Esta proposta visa cobrir uma lacuna crítica: os "nós" de entrada e saída da malha concedida. O monitoramento das interseções indicadas, garantirá ampliada capacidade para o rastreamento de veículos utilizados em roubos, furtos, tráfico, etc, que migram entre diferentes malhas viárias. A medida otimiza a resposta policial e fortalece as atividades de inteligência e a capacidade de resposta da PMMG uma área mais ampla do que apenas aquela próxima da malha concedida.</p> <p>2. O texto atual prevê a "disponibilização online das imagens", o que é vago e pode ser interpretado como um simples acesso a câmeras de</p>

	<p>CFTV, não garantindo o envio estruturado e em tempo real dos dados de leitura de placas (OCR), assim como ocorre nas concessões em vigor.</p> <p>Para que o investimento em tecnologia nos pórticos de pedágio tenha eficácia plena em segurança pública, é imperativo que os dados (placa, foto, local, hora) sejam enviados imediatamente via API para os sistemas da PMMG. A integração direta e com delay máximo de 1 minuto é crucial para viabilizar cercos, bloqueios, interceptações de veículos em fuga ou envolvidos em crimes, transformando os pórticos de pedágio em pontos estratégicos de monitoramento em tempo real para a segurança dos usuários das rodovias concedidas e toda região atendida por elas.</p> <p>3. O PER, acertadamente, já prevê que os equipamentos de radar com OCR capturem as placas de todos os veículos (infratores ou não) e que esses "dados deverão ser transmitidos pela concessionária à PMMG (...)em tempo real". O que representa uma evolução importantíssima em relação às concessões anteriores.</p> <p>A presente sugestão não cria uma nova obrigação, mas apenas detalha o requisito técnico para o cumprimento eficaz da obrigação já existente para garantir clareza e precisão sobre a forma como a obrigação deverá ser cumprida, uma vez que, ante a imprecisão haveria como cumprir o requisito exigido sem efetivamente gerar o resultado pretendido. A especificação do método (API), do atraso máximo (1 minuto) e do formato dos dados (imagem + metadados) é fundamental para garantir que a informação chegue de maneira estruturada, de modo que possa ser efetivamente integrada aos sistemas existentes da PMMG.</p>
--	---

Resposta:	
Agradecemos a contribuição.	
O PER obriga a concessionária a "garantir, a qualquer instante, acesso irrestrito online pela fiscalização ou PMMG. Também deverá ser permitida a integração (Via API - Application Programming Interface) dos sistemas de fiscalização dão ARTEMIG, Ente Regulador e da PMMG com as câmeras de monitoração de tráfego da concessionária.	

QUESTIONAMENTO 18

Objeto:	Sou contra a concepção da BR 365, pagamos muitos impostos aí vem deputada Greicy consegue a duplicação da rodovia vem outro e quer arrumar pedágio. Chega de pedágio em MG.
---------	---

Justificativa:	
----------------	--

Resposta:	
Agradecemos	a contribuição.

Além do investimento já realizado pelo Poder Público, a concessão garantirá que haverá recursos para a manutenção do trecho pelos próximos 30 anos, o que não ocorreria sem o advento da concessão. Além da manutenção do trecho, a concessão prevê investimentos de aumento de capacidade (duplicações) na saída de Montes Claros e no trecho de Patos de Minas a Patrocínio, bem como diversos serviços aos usuários como guincho, atendimento médico pré-hospitalar, entre outros.

QUESTIONAMENTO 19

Item:	
Objeto:	<p>Boa tarde.</p> <p>A ligação de Montes Claros a Brasília passa obrigatoriamente nesse trecho em discussão, mesmo tendo a BR-365 no pacote. Além disto, a pujança do noroeste mineiro pode beneficiar o norte mineiro com essa ligação, além da facilidade de escoamento de sementes de capim, soja, etc., melhorando a sinergia entre as regiões.</p> <p>O noroeste mineiro só tem a ganhar com essa concessão, mas há trechos e ações cruciais para ganhos maiores.</p> <p>Não consigo entender porque a MG-402 não entra nesse lote e, além disto, um contorno de São Francisco, para acessar a futura ponte sobre o rio São Francisco, que permitirá o acesso a Pintópolis, sem a necessidade de usar balsa.</p> <p>Portanto, entendo que por motivos estratégicos, a concessão do lote deveria ter uma visão sistêmica, pensando como um eixo novo, entre Brasília e Montes Claros, porque não, ligando o DF ao nordeste (BA), por exemplo.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-402 não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. A composição de novos lotes a serem estudados levará em consideração a possibilidade de inclusão dos trechos indicados. Alternativamente, o investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 20

Item:	Modelo Econômico Financeiro e Programa de Exploração da Rodovia; Itens 3.2.1.2 e 3.3
-------	--

Objeto:	<p>Prezados, bom dia.</p> <p>A HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91, vem apresentar a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa à CONSULTA PÚBLICA.</p> <p>Ao ensejo, renovo votos de elevada estima e consideração.</p> <p>Gentileza acusar recebimento.</p> <p>At.te,</p> <p>1. Programa de Exploração de Rodovia – Apêndice E</p> <p>Em virtude do Contrato de Conservação e Manutenção da rodovia BR-365a, do km 15,9 (SRE 365BMG0030) ao km 93 (SRE 365BMG0045) atualmente em vigor no DNIT, foram desconsiderados na modelagem da concessão todos os serviços das frentes de Serviços Iniciais, de Recuperação, bem como as obras de melhorias neste seguimento.</p> <p>Não ficou claro no PER como será conduzida a transferência do segmento de 77,1 km ao Concessionário com referência ao atendimento dos indicadores de desempenho obrigatórios na concessão.</p> <p>Caso ao final da fase de recuperação os indicadores de pavimento do trecho não atendam aos parâmetros de desempenho do PER, haverá reequilíbrio econômico-financeiro do contrato?</p> <p>No Plano de Negócios da Concessão foi considerado mais um ciclo de manutenção programada para o referido segmento?</p> <p>No km 16,9 da rodovia BR-365a existe uma ponte sobre o córrego Pacuí avaliada com nota técnica 1. Se as obras de melhoria foram retiradas do segmento entre os kms 15,9 e 93,0 como será feita a recuperação dessa ponte?</p> <p>Caso ocorra a necessidade de outras obras de melhoria, haverá reequilíbrio contratual?</p> <p>2. Modelo Econômico-Financeiro</p> <p>Está prevista, entre as obras de melhoria e aumento de capacidade, a pavimentação de 110,70 km da rodovia MG-408. Nos estudos da HOUER foi constatado um volume de tráfego muito pequeno nessa rodovia. Mesmo no cenário pós pavimentação, não haverá um incremento substancial de tráfego.</p> <p>Pergunta-se: Não seria mais adequado a modelagem privilegiar obras de aumento de capacidade na rodovia BR-365, que se configura como o corredor logístico do Noroeste, e implementar outras adequações necessárias no EVTEA, no lugar de investir nas rodovias MG-408 e MG-181.</p>
---------	---

3. Modelo Econômico-Financeiro

O valor apresentado por km no EVTEA de R\$ 33.803,00 por km está muito abaixo se comparado na Rota Gerais R\$ 60.340,00 por km, no Vetor Norte R\$ 67.670,00 e Lote 07 Ouro Preto R\$ 115.274,00.

Visto que são praticamente os mesmos parâmetros de Conservação estabelecidos nos outros estudos nos respectivos PER, pergunta-se: Este valor será revisto no MEF?

4. Modelo Econômico-Financeiro

O valor apresentado por km no EVTEA de R\$ 536.893,00 por km está muito abaixo se comparado aos projetos Rota Gerais R\$ 708.379,00 por km, Vetor Norte R\$ 673.508,00 e Lote 07 Ouro Preto R\$ 1.464.688,00.

Visto que são praticamente os mesmos parâmetros de Manutenção Programada estabelecidos nos outros estudos nos respectivos PER, pergunta-se: Este valor será revisto no MEF?

5. Modelo Econômico-Financeiro

O valor apresentado por km no EVTEA de R\$ 777.376,00 por km está muito abaixo se comparado aos projetos Rota Gerais R\$ 890.297,00 por km e Lote 07 Ouro Preto R\$ 1.487.916,00 por km

Visto que são praticamente os mesmos parâmetros de Recuperação estabelecidos nos outros estudos nos respectivos PER, pergunta-se: Este valor será revisto no MEF?

6. Modelo Econômico-Financeiro

O valor apresentado no EVTEA de aproximadamente R\$ 215.982,00 por km está muito abaixo se comparado aos projetos Rota Gerais R\$ 292.830,00 por km, Vetor Norte R\$ 289.372,00 por km e Lote 07 Ouro Preto R\$ 701.750,00 por km

Visto que são praticamente os mesmos parâmetros de Trabalhos Iniciais estabelecidos nos outros estudos nos respectivos PER, pergunta-se: Este valor será revisto no MEF?

7. Programa de Exploração de Rodovia

A tabela de Parâmetros de Desempenho determina: “degrau máximo entre faixa de tráfego e os acostamentos (externo ou interno) pavimentados – 3 cm no final de 12 meses”

O segmento da BR-365 entre o Entr. BR-040 (p/João Pinheiro) e o Entr. BR-262 (Patrocínio) com 194 km de extensão apresenta degrau entre pista e acostamento em torno de 5cm.

Pergunta-se: Foi previsto no orçamento dos Trabalhos Iniciais o custo de intervenção para redução desse degrau a 3 cm conforme determina o PER?

8. Programa de Exploração de Rodovia – Apêndice E

Será de responsabilidade do DNIT o reforço estrutural da Ponte sobre o Rio das Velhas, localizada no km 148 da rodovia BR-365a

O PER não esclarece quais os procedimentos serão conduzidos caso ocorra algum atraso na conclusão das obras, nem como será atestado o reforço estrutural da obra. Da mesma forma, caso ocorra atraso na obra verifica-se uma perda de receita referente aos veículos comerciais pesados nos pórticos P07, P08 e P09. Conforme nossos estudos, o impacto é substancial no VMAEq com a interdição da ponte. Complementarmente, em vistoria da HOUER ao trecho durante a primeira semana de novembro/2025, foi verificado que as obras de reforço ainda não haviam iniciado. Caso ocorram atrasos na liberação da ponte, haverá reequilíbrio econômico-financeiro no contrato?

9. Programa de Exploração de Rodovia – Item 3.2.1.2

Está previsto nesse item todo um procedimento a ser conduzido pela Concessionária incluindo elaboração de projetos para solucionar problemas em pontos críticos e curvas críticas das rodovias. Entretanto, nem o PER nem o contrato definem como será conduzida a implantação das futuras soluções definidas pela ARTEMIG, ou quando deverão ser implantadas, nem é abordado o devido equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Solicita-se o detalhamento desse ponto.

10. Programa de Exploração de Rodovia – Item 3.3

A conservação de vias marginais existentes e a serem implantadas são de responsabilidade da futura Concessionária. Considerando a grande extensão de vias marginais já implantadas no sistema rodoviário, tanto na BR-365 quanto na CMG-496, em áreas urbanas de diferentes Municípios, pergunta-se: No Plano de Negócios, referente aos custos de conservação, foi considerado a totalidade das vias marginais ou somente aquelas que a Concessionária deverá implantar. Sugerimos que a responsabilidade da conservação destas vias e das existentes sejam de responsabilidade dos Municípios para que não haja duplicidade de competência.

11. Programa de Exploração de Rodovia – Item 3.2.1.2

Está previsto no PER a implantação ou pavimentação de 70,91 km de acostamentos na MG-181.

	<p>A largura desses acostamentos deverá ser de 2,50 m.</p> <p>Considerando que a BR-365 classe I-A apresenta os acostamentos já implantados com largura de 2,0m, pergunta-se: Por que não adotar para a MG-181 de classe M-I a mesma largura ou a largura de 1,30m conforme a rodovia MG-408 que será pavimentada?</p>
Justificativa:	<ol style="list-style-type: none"> 1. As perguntas sobre o trecho da rodovia BR-365a são motivadas pela necessidade de mitigar riscos e garantir o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. O principal impacto é forçar a definição clara das premissas de transferência de ativos, escopo e responsabilidade financeira para a rodovia no Contrato de Concessão e no Programa de Exploração da Rodovia (PER). 2. A motivação do questionamento reside na busca por eficiência econômica e prioridade logística, visando evitar o investimento de CAPEX na pavimentação da MG-408, que possui baixo volume de tráfego, conforme constatado nos estudos da Houer. O impacto é a sugestão de reestruturação da carteira de investimentos para realocar recursos em obras de aumento de capacidade na BR-365, o corredor logístico principal, garantindo assim um melhor Value For Money (VFM) e alinhamento estratégico para a concessão rodoviária. 3. A motivação do questionamento reside na busca por realismo financeiro do OPEX, pois o custo de conservação de R\$ 33.803,00 por km no EVTEA está muito abaixo dos benchmarks de mercado (R\$ 60 mil a R\$ 115 mil/km), apesar de possuírem parâmetros de conservação semelhantes. O impacto é a sugestão de revisão imediata do Modelo Econômico-Financeiro (MEF), pois a subestimação desse custo gera risco de desinteresse do mercado ou um futuro reequilíbrio contratual logo no início da concessão. 4. O questionamento é motivado pela evidente subestimação do custo de Manutenção Programada por quilômetro (R\$/km) no Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica e Ambiental (EVTEA) do projeto. A principal motivação é mitigar o risco financeiro de um OPEX (Despesa Operacional) irreal, que comprometeria a viabilidade da concessão. 5. A motivação do questionamento é garantir o realismo e a segurança financeira do projeto, pois o valor de Recuperação por quilômetro ($\text{\\$}\text{\text{R}}\text{\\$}777.376,00/\text{\text{km}}\text{\\$}$) no EVTEA está significativamente abaixo do benchmark de mercado. A suspeita de subestimação é alta, dado que os parâmetros de Recuperação exigidos no PER (Programa de Exploração da Rodovia) são "praticamente os mesmos" dos estudos de referência, enquanto os valores comparados (Rota Gerais: $\text{\\$}\text{\text{R}}\text{\\$}890.297,00/\text{\text{km}}\text{\\$}$ e Lote 07 Ouro Preto: $\text{\\$}\text{\text{R}}\text{\\$}1.487.916,00/\text{\text{km}}\text{\\$}$) são

superiores. O impacto é a sugestão de revisão imediata do Modelo Econômico-Financeiro (MEF) para evitar o risco de desinteresse do mercado ou a necessidade de reequilíbrio contratual nos primeiros anos, devido à defasagem no CAPEX (investimento em recuperação).

6. O conjunto de questionamentos revelou uma preocupação crítica com o risco de subestimação de custos no Modelo Econômico-Financeiro (MEF), pois os valores de Conservação ($\text{\$33.803,00/km}$), Manutenção Programada ($\text{\$536.893,00/km}$), Recuperação ($\text{\$777.376,00/km}$) e Trabalhos Iniciais ($\text{\$215.982,00/km}$), apresentados no EVTEA, estão significativamente abaixo dos benchmarks de mercado de projetos similares. O principal impacto desta sugestão é forçar a revisão urgente do MEF para alinhar o OPEX e CAPEX aos custos reais, mitigando o risco de desinteresse do mercado ou futuros pleitos de reequilíbrio contratual, além de garantir a alocação de investimentos no corredor mais estratégico (BR-365) e a definição clara da transferência de ativos.

7. A motivação do questionamento reside na necessidade de conformidade técnica e cobertura de custos, pois o segmento da BR-365 (194 km) apresenta um degrau entre pista e acostamento de $\text{\$5/cm}$, o que é superior ao limite máximo de $\text{\$3/cm}$ exigido pelo PER (Programa de Exploração da Rodovia) após 12 meses. O impacto é a sugestão de revisão do orçamento dos Trabalhos Iniciais (CAPEX) para incluir o custo da intervenção de $\text{\$194/km}$ necessária para a redução desse degrau, mitigando o risco de um custo não modelado para o Concessionário e garantindo o cumprimento do indicador de desempenho obrigatório no prazo estabelecido.

8. A motivação central reside no risco de desequilíbrio econômico-financeiro e perda de receita (VMAEq) devido ao atraso nas obras de reforço estrutural da ponte (responsabilidade do DNIT). O impacto é sugerir que o PER seja complementado com a inclusão de um Gatilho de Reequilíbrio Contratual que compense a Concessionária pela perda de receita decorrente de atrasos na liberação da ponte, além de exigir um atestado formal de conclusão da obra.

9. A motivação reside na falta de clareza contratual sobre a implantação de soluções futuras em pontos críticos, cujos projetos a Concessionária deve elaborar. O impacto é a necessidade de mitigar o risco de Escopo e Financiamento Não Previsto (CAPEX), exigindo que o PER e o contrato definam o cronograma, os procedimentos de implantação aprovados pela ARTEMIG e, crucialmente, o devido reequilíbrio econômico-financeiro para cobrir o custo dessas futuras obras.

10. A motivação reside no risco de desequilíbrio financeiro e duplicidade de competência, pois a responsabilidade pela conservação da grande extensão de vias marginais existentes e futuras (BR-365 e CMG-496) está sendo alocada à Concessionária. O impacto é a sugestão de transferir essa responsabilidade aos Municípios para evitar a sobrecarga no OPEX do Plano de Negócios e resolver a sobreposição de competências na gestão de ativos urbanos.

11. A motivação do questionamento reside na busca por **padronização técnica e otimização do CAPEX**, pois a MG-181 (classe M-I) exige acostamentos de **\$2,50~m\$**, enquanto rodovias de classe superior (BR-365) usam **\$2,0~m\$**. O **impacto** é a sugestão de **revisão do projeto geométrico** e do custo de pavimentação dos **\$70,91~km\$** de acostamento, adotando uma largura menor para **reduzir o CAPEX** e liberar recursos para investimentos mais estratégicos na concessão.

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

1. Em virtude do Contrato de Conservação e Manutenção da rodovia BR-365a, do km 15,9 (SRE 365BMG0030) ao km 93 (SRE 365BMG0045) atualmente em vigor no DNIT, foram desconsiderados na modelagem da concessão todos os serviços das frentes de Serviços Iniciais, de Recuperação, bem como as obras de melhorias neste seguimento.

Não ficou claro no PER como será conduzida a transferência do segmento de 77,1 km ao Concessionário com referência ao atendimento dos indicadores de desempenho obrigatórios na concessão.

Caso ao final da fase de recuperação os indicadores de pavimento do trecho não atendam aos parâmetros de desempenho do PER, haverá reequilíbrio econômico-financeiro do contrato?

No Plano de Negócios da Concessão foi considerado mais um ciclo de manutenção programada para o referido segmento?

No km 16,9 da rodovia BR-365a existe uma ponte sobre o córrego Pacuí avaliada com nota técnica 1. Se as obras de melhoria foram retiradas do segmento entre os kms 15,9 e 93,0 como será feita a recuperação dessa ponte? Caso ocorra a necessidade de outras obras de melhoria, haverá reequilíbrio contratual?

Resposta: Primeiramente, esclarecemos que apenas as obras relacionadas aos

serviços iniciais e de recuperação do pavimento serão desconsideradas do escopo da concessionária. As obras de melhorias e ampliações do referido trecho foram contempladas na modelagem da concessão. Caso ao final da fase de recuperação os indicadores de pavimento do trecho não atendam aos parâmetros de desempenho do PER, haverá reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Os ciclos de manutenção seguirão a mesma programação dos demais trechos do lote, após o seu recebimento. Conforme mencionado inicialmente, as obras de melhorias e ampliações estarão contempladas, inclusive a adequação do trem-tipo da ponte sobre o Rio Pacuí. As obras de melhoria e ampliação não previstas no PER e que forem solicitadas ou aprovadas pela ARTEMIG ensejarão reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. Está prevista, entre as obras de melhoria e aumento de capacidade, a pavimentação de 110,70 km da rodovia MG-408. Nos estudos da HOUER foi constatado um volume de tráfego muito pequeno nessa rodovia. Mesmo no cenário pós pavimentação, não haverá um incremento substancial de tráfego. Pergunta-se: Não seria mais adequado a modelagem privilegiar obras de aumento de capacidade na rodovia BR-365, que se configura como o corredor logístico do Noroeste, e implementar outras adequações necessárias no EVTEA, no lugar de investir nas rodovias MG-408 e MG-181.

Resposta: O Programa de Exploração da Rodovia - PER, anexo ao Contrato de Concessão, previu a duplicação do trecho entre Patrocínio e Patos de Minas e entre o Rio Pacuí e Montes Claros. As projeções para os 30 anos da concessão, realizadas no âmbito do Estudo de Demanda do EVTEA, não apontaram a necessidade de obras de ampliação de capacidade em outros trechos da concessão e, por esse motivo, não foram incluídos outros trechos de duplicação no PER. No entanto, de forma a lidar com a eventual necessidade de obras de ampliação de capacidade não previstas originalmente no EVTEA, o Contrato de Concessão possui a obrigação de avaliação de realização de obras de ampliação a partir do momento no qual um determinado trecho passar a operar por mais de 50 (cinquenta) horas em um ano-calendário em nível de serviço D ou E. Considera-se nível de serviço, nos termos do Contrato de Concessão, a avaliação qualitativa das condições de operação e fluidez de uma corrente de tráfego, via, faixa ou interseção, calculada conforme método preconizado no HCM 2022 (Highway Capacit Manual), ou versão alternativa aprovada pela ARTEMIG.

3. O valor apresentado por km no EVTEA de R\$ 33.803,00 por km está muito abaixo se comparado na Rota Gerais R\$ 60.340,00 por km, no Vetor Norte R\$ 67.670,00 e Lote 07 Ouro Preto R\$ 115.274,00.

Visto que são praticamente os mesmos parâmetros de Conservação estabelecidos nos outros estudos nos respectivos PER, pergunta-se: Este valor será revisto no MEF?

Resposta: Sim, o valor no modelo econômico-financeiro foi revisto.

4. O valor apresentado por km no EVTEA de R\$ 536.893,00 por km está muito abaixo se comparado aos projetos Rota Gerais R\$ 708.379,00 por km, Vetor Norte R\$ 673.508,00 e Lote 07 Ouro Preto R\$ 1.464.688,00.

Visto que são praticamente os mesmos parâmetros de Manutenção Programada estabelecidos nos outros estudos nos respectivos PER, pergunta-se: Este valor será revisto no MEF?

Resposta: Sim, o valor no modelo econômico-financeiro foi revisto.

5. O valor apresentado por km no EVTEA de R\$ 777.376,00 por km está muito abaixo se comparado aos projetos Rota Gerais R\$ 890.297,00 por km e Lote 07 Ouro Preto R\$ 1.487.916,00 por km

Visto que são praticamente os mesmos parâmetros de Recuperação estabelecidos nos outros estudos nos respectivos PER, pergunta-se: Este valor será revisto no MEF?

Resposta: Sim, o valor no modelo econômico-financeiro foi revisto.

6. O valor apresentado no EVTEA de aproximadamente R\$ 215.982,00 por km está muito abaixo se comparado aos projetos Rota Gerais R\$ 292.830,00 por km, Vetor Norte R\$ 289.372,00 por km e Lote 07 Ouro Preto R\$ 701.750,00 por km

Visto que são praticamente os mesmos parâmetros de Trabalhos Iniciais estabelecidos nos outros estudos nos respectivos PER, pergunta-se: Este valor será revisto no MEF?

Resposta: Sim, o valor no modelo econômico-financeiro foi revisto.

7. A tabela de Parâmetros de Desempenho determina: “degrau máximo entre faixa de tráfego e os acostamentos (externo ou interno) pavimentados – 3 cm no final de 12 meses”

O segmento da BR-365 entre o Entr. BR-040 (p/João Pinheiro) e o Entr. BR-262 (Patrocínio) com 194 km de extensão apresenta degrau entre pista e acostamento em torno de 5cm.

Pergunta-se: Foi previsto no orçamento dos Trabalhos Iniciais o custo de intervenção para redução desse degrau a 3 cm conforme determina o PER?

Resposta: Informamos que não foi previsto o custo de intervenção para redução de degrau no orçamento dos Trabalhos Iniciais em nenhum segmento do lote.

8. Será de responsabilidade do DNIT o reforço estrutural da Ponte sobre o Rio das Velhas, localizada no km 148 da rodovia BR-365a

O PER não esclarece quais os procedimentos serão conduzidos caso ocorra algum atraso na conclusão das obras, nem como será atestado o reforço estrutural da obra. Da mesma forma, caso ocorra atraso na obra verifica-se uma perda de receita referente aos veículos comerciais pesados nos pórticos P07, P08 e P09. Conforme nossos estudos, o impacto é substancial no VMAEq com a interdição da ponte. Complementarmente, em vistoria da HOUER ao trecho durante a primeira semana de novembro/2025, foi verificado que as obras de reforço ainda não haviam iniciado. Caso ocorram atrasos na liberação da ponte, haverá reequilíbrio econômico-financeiro no contrato?

Resposta: As obras de reforço estrutural para o trem-tipo TB-45 da ponte sobre o Rio da Velhas, na BR-365, km 148 (conforme estaqueamento do projeto de engenharia), estão previstas como investimentos obrigatórios da concessionária, a serem concluídas no Ano 1, conforme disposto no Programa de Exploração da Rodovia – PER.

13.35.1. Analisadas as informações apresentadas pela CONCESSIONÁRIA e concluindo pela existência de inconsistências, a ARTEMIG responsabilizar-se-á pela adequação desta infraestrutura ou indicará a necessidade de adequação para que a CONCESSIONÁRIA a realize, sendo assegurado à CONCESSIONÁRIA prazo compatível para sua execução, bem como a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro."

Com relação à eventual reequilíbrio em função da perda de receita como consequência de atraso na obra superveniente, o contrato atribui à concessionária o risco de demanda (cl. 27.1.10), excetuadas as hipóteses das cls. 28.1.12 e 28.1.13 - as quais não se referem ao cenário ora tratado. Além disso, este caso não está contemplado dentre as hipóteses em que o risco de receita é atribuído ao Poder Concedente pelo Contrato. Sendo assim, esclarece-se que a concessionária não será reequilibrada pela frustração de receita/demanda decorrente do atraso na conclusão das obras supervenientes do Poder Concedente.

9. Está previsto nesse item todo um procedimento a ser conduzido pela Concessionária incluindo elaboração de projetos para solucionar problemas em pontos críticos e curvas críticas das rodovias. Entretanto, nem o PER nem o contrato definem como será conduzida a implantação das futuras soluções definidas pela ARTEMIG, ou quando deverão ser implantadas, nem é abordado o devido equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Solicita-se o detalhamento desse ponto.

Resposta: Agradecemos a contribuição e esclarecemos que as medidas saneadoras serão apresentadas à ARTEMIG na periodicidade que a Agência vier a estipular (cl. 15.1.3 do Contrato) Quanto à execução das adequações dos pontos críticos, o Anexo

do Contrato 21, no Quadro 2, prevê que tais intervenções, dentre outras, serão computadas no cálculo do Indicador de Desempenho de Segurança Rodoviárias (ISV) nos primeiros 8 anos de Concessão. Além disso, a redação do PER foi revista para contemplar o ano e o local em que deverão ser executadas as correções de curvas críticas mapeadas nos estudos. Por fim, em se tratando de investimentos previstos no PER, a concessionária não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato pela execução, haja vista se tratar de risco a ela atribuído na cl. 7.1.18 do Contrato.

10. A conservação de vias marginais existentes e a serem implantadas são de responsabilidade da futura Concessionária. Considerando a grande extensão de vias marginais já implantadas no sistema rodoviário, tanto na BR-365 quanto na CMG-496, em áreas urbanas de diferentes Municípios, pergunta-se: No Plano de Negócios, referente aos custos de conservação, foi considerado a totalidade das vias marginais ou somente aquelas que a Concessionária deverá implantar. Sugerimos que a responsabilidade da conservação destas vias e das existentes sejam de responsabilidade dos Municípios para que não haja duplicidade de competência.

Resposta: O PER tem como apêndice o documento chamado "Alças e Marginais" que identifica precisamente quais vias marginais são de responsabilidade da concessão.

11. Está previsto no PER a implantação ou pavimentação de 70,91 km de acostamentos na MG-181. A largura desses acostamentos deverá ser de 2,50 m.

Considerando que a BR-365 classe I-A apresenta os acostamentos já implantados com largura de 2,0m, pergunta-se: Por que não adotar para a MG-181 de classe M-I a mesma largura ou a largura de 1,30m conforme a rodovia MG-408 que será pavimentada?

Resposta: As larguras dos acostamentos foram definidas com base na classificação técnica das rodovias pertencentes ao lote, conforme orienta o Manual de Projeto Geométrico de Rodovias do DNER, 1999. As rodovias MG-181 e MG-408 foram enquadradas em classes distintas considerando os volumes de tráfego previstos e, portanto, possuem recomendação de largura de acostamentos diferentes.

QUESTIONAMENTO 21

Objeto:	Prezados da Subsecretaria de Concessões e Parcerias (SEINFRA), Agradecemos o retorno e os esclarecimentos sobre os procedimentos para participação nas audiências públicas referentes ao Lote 10 (Noroeste). Confirmamos o entendimento sobre os trâmites de
---------	---

presença e inscrição para manifestação oral.

Aproveitamos a oportunidade para antecipar algumas dúvidas técnicas e pontos de interesse da Polícia Rodoviária Federal (PRF) a respeito do escopo da concessão, no que se refere ao trecho da BR 365, os quais gostaríamos de ver elucidados:

O projeto já possui a devida Autorização (ou anuência formal) do Ministério dos Transportes para a concessão do trecho federal?

O escopo do projeto prevê intervenções pontuais em obras de arte especiais, como, por exemplo, na ponte sobre o Rio das Velhas?

Considerando a logística operacional da PRF, foi avaliada a possibilidade de incluir no projeto, PER, a construção de uma Unidade Operacional (UOP) no distrito de J.K (Luislândia do Oeste)?

Por fim, nossa dúvida principal refere-se às competências de fiscalização: A fiscalização de segurança viária e as atividades de policiamento ostensivo criminal no trecho da BR 365 concedido permanecerão sob a responsabilidade integral da Polícia Rodoviária Federal?

Ressaltamos que, conforme conversas anteriores com a Superintendência, o trecho em questão é de atuação crucial para as atividades desta instituição, sendo fundamental o claro alinhamento dessas responsabilidades.

Agradecemos antecipadamente pelos esclarecimentos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Justificativa:

Resposta:
 Agradecemos a contribuição.

1. Desde o início do projeto, o Estado realizou diversas reuniões de alinhamento com o Governo Federal, inclusive com o Ministro dos Transportes. O Governo Federal tem ciência de todo o processo e autorizou a realização dos estudos necessários para estruturação do projeto de concessão do Lote 10 – Noroeste. Assim, não há qualquer etapa sendo conduzida sem o conhecimento do Governo Federal.

Ressalte-se, contudo, que a legislação aplicável à delegação da rodovia federal (BR-365) exige o cumprimento de uma série de requisitos, dentre os quais se destacam a conclusão dos estudos técnicos, a realização do período de consulta pública e a posterior apresentação de seus resultados ao Governo Federal.

2. Os itens 3.1.3, 3.2.1 H e I e 3.3.3 do Programa de Exploração da Rodovia – PER definem uma série de intervenções em OAE. Para maior detalhamento, sugerimos a leitura destes trechos. As obras de reforço estrutural para o trem-tipo TB-45 da ponte sobre o Rio da Velhas, na BR-365, km 148 (conforme estaqueamento do projeto de engenharia), na divisa dos municípios de Pirapora e Várzea de Palma, estão previstas como investimentos obrigatórios, conforme disposto no Programa de Exploração da Rodovia – PER.

3. Não foram previstas intervenções em unidades existentes nem implantação de novos postos.

4. Sobre as competências da PRF com a delegação, a portaria 929/2022 do antigo ministério da infraestrutura estabelece que não ocorre a transferência da competência com a delegação: "VII - especificar que a delegação não inclui a transferência das competências previstas legalmente para a Polícia Rodoviária Federal no trecho delegado".

QUESTIONAMENTO 22

Objeto:	<p>Prezados Senhores,</p> <p>Com os nossos cordiais cumprimentos, após ter acesso aos projetos de investimentos a serem realizados durante o Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de Minas Gerais - LOTE 10 Noroeste, vimos por meio solicitar a inclusão do trevo de acesso à Comunidade de Lagoa do Garimpo, localizada no KM 327, no município de São Gonçalo do Abaeté, conforme relatório fotográfico anexo.</p> <p>Nesta localidade residem aproximadamente 40 famílias e, nos últimos anos, tem se tornado um importante ponto turístico com várias casas de aluguel de temporada, casas de festas e práticas de esportes. Com isso, há um fluxo bastante intenso de entradas e saídas de veículos, que fazem de forma arriscada manobras para saírem da rodovia e acessarem a comunidade, tendo em vista as condições precárias do acesso à localidade. Assim, considerando o crescente fluxo de veículos, bem como as condições de visibilidade no trecho, torna-se bastante necessária a intervenção para garantir a segurança dos usuários da rodovia. Sendo o que se apresenta para o momento, na certeza de podermos contar com o entendimento dos senhores sobre a necessidade da inclusão da construção deste trevo no contrato de concessão, desde já agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.</p>
Justificativa:	
Resposta:	

Agradecemos a contribuição.

Os parâmetros de projeto não indicaram necessidade para as intervenções propostas.

Ressaltamos, entretanto, que o contrato de concessão prevê a elaboração anual do Plano de Investimentos de Segurança Viária (PISV), baseado na metodologia iRAP, por meio do qual poderão ser avaliadas melhorias futuras de segurança viária nos trechos concedidos, sempre mediante aprovação da ARTEMIG.

QUESTIONAMENTO 23

Objeto: Assunto: Solicitação de Inclusão de Construção do Trevo de Acesso à Comunidade de Lagoa do Garimpo Prezados Senhores, Com os nossos cordiais cumprimentos, após ter acesso aos projetos de investimentos a serem realizados durante o Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de Minas Gerais - LOTE 10 Noroeste, vimos por meio solicitar a inclusão do trevo de acesso à Comunidade de Lagoa do Garimpo, localizada no KM 327, no município de São Gonçalo do Abaeté, conforme relatório fotográfico anexo.

Nesta localidade residem aproximadamente 40 famílias e, nos últimos anos, tem se tornado um importante ponto turístico com várias casas de aluguel de temporada, casas de festas e práticas de esportes. Com isso, há um fluxo bastante intenso de entradas e saídas de veículos, que fazem de forma arriscada manobras para saírem da rodovia e acessarem a comunidade, tendo em vista as condições precárias do acesso à localidade. Assim, considerando o crescente fluxo de veículos, bem como as condições de visibilidade no trecho, torna-se bastante necessária a intervenção para garantir a segurança dos usuários da rodovia. Sendo o que se apresenta para o momento, na certeza de podermos contar com o entendimento dos senhores sobre a necessidade da inclusão da construção deste trevo no contrato de concessão, desde já agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Justificativa:

Resposta:
Agradecemos a contribuição.

Os parâmetros de projeto não indicaram necessidade para as intervenções propostas.

Ressaltamos, entretanto, que o contrato de concessão prevê a elaboração anual do Plano de Investimentos de Segurança Viária (PISV), baseado na metodologia iRAP, por meio do qual poderão ser avaliadas melhorias futuras de segurança viária nos trechos concedidos, sempre mediante aprovação da ARTEMIG.

QUESTIONAMENTO 24

Objeto:	<p>O POVO DE PATROCÍNIO, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SEINFRA. A Câmara Municipal de Patrocínio, por meio de seus vereadores, legítimos representantes do povo patrocínense, vem, por meio desta Carta de Intenções, manifestar-se quanto ao Projeto de Concessão Rodoviária do Lote 10 - Nordeste, atualmente em fase de estudos e consulta pública, realizada na data de hoje 17 de novembro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Guimarães, com a organização por parte do Governo do Estado de Minas Gerais. O povo de Patrocínio não suporta mais tamanha carga de pedágios e tributos sem a devida contrapartida em obras e melhorias estruturais que garantam segurança, fluidez e desenvolvimento econômico à nossa região. Diante disso, para que o Município de Patrocínio e sua população sejam favoráveis à outorga de concessão pública do referido lote, impõe-se como condição essencial a inclusão, no projeto, das seguintes intervenções no trecho da BR-365 e vias de acesso ao município:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Duplicação da BR-365 em todo o perímetro urbano de Patrocínio;2. Construção de um novo trevo de acesso/viaduto na Avenida João Furtado de Oliveira;3. Escavação de uma trincheira no entroncamento do trevo da Avenida Rui Barbosa, para que os veículos que transitam pela BR-365, seja fluido e constante;4. Construção de um novo trevo de acesso ao Polo Industrial (Frigorífico Aliança e Cooxupé);5. Construção de um trevo de entroncamento com a MG-188;6. Duplicação de todo o trecho da BR-365 até o entroncamento com a BR-040;7. A construção do possível novo pedágio, seja instalado às margens da BR-365, no município de Patos de Minas. Podendo ser construído entre o entroncamento da BR-146 com e a cidade de Patos de Minas/MG. Assim iremos proteger economicamente a microrregião que abrange os distritos de Martins, São João da Serra Negra, passando pela cidade de Guimarães até o distrito de Santana de Patos. <p>Essas obras são reivindicações históricas da população patrocínense, indispensáveis para o desenvolvimento urbano, industrial e logístico da cidade, e fundamentais para garantir segurança e dignidade aos milhares de cidadãos que trafegam diariamente por essas vias. Assim, a Câmara Municipal de Patrocínio reitera sua disposição em dialogar e cooperar com o Governo do Estado e demais órgãos envolvidos, desde que as justas demandas do povo de Patrocínio sejam plenamente atendidas.</p> <p>Patrocínio-MG, 17 de novembro de 2025.</p>
---------	--

	<p>NIKOLAS Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio</p> <p style="text-align: right;">ELIAS</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Obrigado pela contribuição.</p> <p>1 - A Duplicação da BR-365 prevista no contrato de concessão do Lote 10 - Noroeste se estende por todo perímetro urbano de Patrocínio</p> <p>2 - Não há ligação existente entre a Avenida João Furtado com a rodovia, logo, não há previsão de obras no local;</p> <p>3- Com a duplicação do trecho, haverá melhoria e ampliação da rotatória da BR-365 com o entroncamento da Av Rui Barbosa;</p> <p>4 - Haverá melhoria do acesso ao polo industrial, já previsto no estudo;</p> <p>5 - Há previsão no contrato de concessão do Lote 10 de implantação de uma rotatória no entroncamento da MG-188;</p> <p>6 - A projeção de tráfego durante os estudos de estruturação do projeto não indicou a necessidade de duplicação deste trecho da BR-365 até a BR-040. No entanto, de forma a lidar com a eventual necessidade de obras de ampliação de capacidade não previstas originalmente no Estudo de Viabilidade que embasou o Edital de Concessão, o Contrato de Concessão possui a obrigação de avaliação de realização de obras de ampliação a partir do momento no qual um determinado trecho passar a operar por mais de 50 (cinquenta) horas em um ano-calendário em nível de serviço D ou E. Considera-se nível de serviço, nos termos do Contrato de Concessão, a avaliação qualitativa das condições de operação e fluidez de uma corrente de tráfego, via, faixa ou interseção, calculada conforme método preconizado no HCM 2022 (Highway Capacit Manual), ou versão alternativa aprovada pela ARTEMIG.</p> <p>7- Um dos critérios de definição do local dos pórticos foi posicioná-los na divisa dos municípios, estando alinhado com as diretrizes da Lei Estadual nº 24.506/23. No trecho proposto não há divisa de municípios.</p>	

QUESTIONAMENTO 25	
Objeto:	<p>Boa tarde.</p> <p>A pedido do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Abaeté, Fabiano Magella Lucas de Carvalho, segue ofício solicitando a Inclusão de Construção do Trevo de Acesso a Comunidade de Lagoa do Garimpo, na BR 365, no município de São Gonçalo do Abaeté, no pacote de obras a serem realizadas pelo programa de concessão da Rodovia.</p>

QUESTIONAMENTO 26

Objeto:	<p>I. Solicita-se a pavimentação integral da MG-408, com prioridade para os primeiros 36 km localizados no município de Buritizeiro, considerando o intenso fluxo local, a demanda regional e a necessidade de melhoria imediata da trafegabilidade.</p> <p>II. Requerem-se também adequações que favoreçam o tráfego de veículos pesados, incluindo acostamentos pavimentados, reforço estrutural do pavimento, implantação de pontos de ultrapassagem e sinalização específica destinada ao transporte de cargas.</p> <p>III. Também sugere-se a construção de um trevo com rotatória, na MG-408, no principal acesso a Sede Comunitária do Assentamento Santa Helena.</p> <p>IV. Solicita-se atenção especial às áreas de relevância ambiental e turística, especialmente o trecho da Cachoeira das Almas, na ponte sobre o Rio do Sono, dada sua importância para o desenvolvimento sustentável e o turismo local.</p> <p>V. No que se refere à política tarifária, apresentam-se precedentes mineiros que reforçam a viabilidade jurídica e administrativa da isenção de pedágio. Destacam-se: a previsão de isenções contratuais na concessão da MG-050; o PL 1.914/2023, que propõe isenção para moradores do entorno de praças de pedágio; o PL 17/2023, que determina isenções para veículos de consórcios públicos; além de decisões recentes da ALMG reconhecendo isenções automáticas para residentes próximos às praças.</p> <p>VI. Com base nesses fundamentos, solicita-se: isenção total para moradores e produtores do PA Santa Helena; descontos específicos para veículos utilizados no transporte escolar e em serviços de saúde; e a proibição de instalação de praça de pedágio dentro dos limites territoriais do município.</p> <p>VII. Por fim, propõe-se o reconhecimento do km 50 ao km 81 como rota de trânsito diário de 65 (sessenta e cinco) famílias moradoras do Assentamento Santa Helena, que utilizam desse trecho para ter acesso a atendimento de saúde, educação, acesso a lavouras e ao trabalho. Sugere-se que a praça de pedágio prevista seja instalada a partir do km 81.</p> <p>VIII. Solicita-se tratamento prioritário ao trecho urbano da rodovia, compreendendo a construção de vias marginais no perímetro urbano de Buritizeiro, implantação de retornos seguros, instalação de 2 (duas) passarelas (trevo de acesso ao Recanto Do Buritis; acesso ao Bairro Quintas do Agreste), requalificação da drenagem e do pavimento, além do reforço da sinalização e da iluminação, medidas essenciais para preservar a segurança de pedestres e motoristas. Destaca-se que o corredor territorial atendido pela BR-365 possui aproximadamente 100 km de influência direta, servindo comunidades como Sambaíba,</p>
---------	---

	<p>Limeira, Frade, Formoso, Santa Helena, além de inúmeras propriedades rurais, que dependem da rodovia para mobilidade cotidiana, escoamento agrícola e acesso a serviços básicos.</p> <p>IX. No âmbito das interseções estratégicas com a MG-161 e a MG-408, solicita-se a implantação de faixas de desaceleração, retornos seguros, rotatórias quando tecnicamente recomendadas e sinalização reforçada, considerando o fluxo crescente de veículos de carga e transporte regional.</p> <p>X. Quanto à política tarifária, registram-se precedentes adotados em Minas Gerais que demonstram a viabilidade jurídica da aplicação de isenções em contratos de concessão, incluindo: previsão de isenção para veículos oficiais na concessão da MG-050; disposições do PL 1.914/2023, que estabelece isenção para moradores situados em raio de 25 km de praças de pedágio; o PL 17/2023, que garante isenção a veículos de consórcios públicos; e normas recentes da ALMG, que reconhecem a possibilidade de isenção automática para moradores de municípios com praças instaladas.</p> <p>XI. Com base nesses fundamentos, o município de Buritizeiro apresenta as seguintes solicitações: isenção total para moradores rurais e produtores; cadastro automático e gratuito para beneficiários; e proibição da instalação de praça de pedágio no perímetro urbano ou em suas proximidades, a fim de evitar prejuízos socioeconômicos à população local.</p> <p>XII. Solicita-se a implantação de Base Operacional de Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) no trevo BR-365/MG-408, garantindo resposta rápida a emergências, apoio aos motoristas e fortalecimento da segurança viária no corredor.</p> <p>XIII. Por fim, solicita-se que seja implementada apenas 1 (uma) praça de pedágio prevista para o corredor, e que a mesma seja instalada na divisa de JK, distrito pertencente ao município de João Pinheiro.</p>
Justificativa:	
<p>Resposta:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Agradecemos a contribuição. Está prevista a pavimentação da MG-408, do km 0,0 ao km 110,7. 2. Adequações que favorecem o tráfego de veículos pesados, incluindo acostamentos pavimentados, reforço estrutural do pavimento, implantação de pontos de ultrapassagem e sinalização específica destinada ao transporte de cargas estão contemplados conforme apresentado no Programa de Exploração Rodoviária - PER, anexo ao contrato de concessão. 3. Não foi observada, nos estudos, a necessidade de construção de um trevo com rotatória, na MG-408, no principal acesso à Sede Comunitária do Assentamento Santa Helena. Logo, não há previsão de construção de trevo no local. 4. Está prevista para o ano 4 adequação de trem-tipo e alargamento da ponte sobre o 	

Rio do Sono no km 71,2 (estaqueamento de projeto), além da pavimentação da própria MG-408.

5 e 6. Conforme estipulado no contrato de concessão do Lote 10 - Noroeste, "ficam isentos do pagamento de TARIFA DE PEDÁGIO, os veículos:

- (i) de propriedade do PODER CONCEDENTE e da ARTEMIG ou autorizados por eles para realizar a fiscalização;
- (ii) de uso do Comando de Policiamento Rodoviário da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
- (iii) de atendimento público de emergência, tais como, do corpo de bombeiros, forças de segurança e ambulâncias, quando em serviço;
- (iv) de categoria oficial da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, seus respectivos órgãos, departamentos, autarquias ou fundações públicas, bem como os veículos de Corpo Diplomático, devendo todos ser credenciados junto à CONCESSIONÁRIA; e
- (v) que embora não mencionados nesta subcláusula 21.6 sejam isentos do pagamento da TARIFA DE PEDÁGIO nos termos da legislação e das regulamentações existentes antes da apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA."

7. O Projeto prevê a incidência do Desconto de Usuário Frequente (DUF), o qual consiste em um desconto a ser oferecido ao usuário conforme passagem no pedágio eletrônico. Nesse sentido, a cada vez que o usuário passar pelo pedágio eletrônico, haverá um Percentual de Desconto Fixo (PDU), até a 30ª (trigésima) passagem no mesmo pedágio eletrônico. A partir da 31ª (trigésima primeira) passagem, inclusive, o PDU deixa de acumular e o usuário pagará o mesmo valor de passagem paga na 30ª (trigésima) passagem.

8. O projeto de concessão traz a obrigação de requalificação da drenagem, do pavimento, da sinalização e da iluminação em todo o trecho concedido, conforme parâmetros de desempenho definidos no Programa de Exploração da Rodovia-PER. Considerando o trecho entre km 174 e 178 da BR-365 (estaqueamento do projeto): há previsão de implantação de via marginal entre os km 174,75 e 176,66, no sentido decrescente e km 175,26 e 176,74, no sentido crescente da BR-365 (estaqueamento do projeto). Além disso, entre km 174,65 e 176,81 haverá implantação e adequação de acessos, bem como a implantação de 3 pontos de ônibus.

Destacamos ainda que o contrato de concessão prevê a elaboração anual do Plano de Investimentos de Segurança Viária (PISV), baseado na metodologia iRAP, por meio do qual poderão ser avaliadas melhorias futuras de segurança viária nos trechos concedidos, sempre mediante aprovação da ARTEMIG. As contramedidas do PISV, em geral, contemplam intervenções físicas (utilização de novas tecnologias, sistemas de redução e fiscalização de velocidade, sinalização, melhorias de dispositivos, acessos, ampliações etc.) identificadas nos estudos de segurança realizados pela Concessionária e que devem ser voltadas à melhoria da segurança dos usuários.

9. Há previsão de adequações de acesso nos entroncamentos da BR-365 com a MG-408 e com a MG-261, nos km 217,25 e 190,45 (estaqueamento do projeto). Há ainda, em ambos, a implantação de retornos em U, em pista simples, com interligação entre dispositivos, e implantação de NJ. O projeto de concessão traz a obrigação de requalificação da drenagem, do pavimento, da sinalização e da iluminação em todo o trecho concedido, conforme parâmetros de desempenho definidos no Programa de Exploração da Rodovia-PER.

Destacamos ainda que o contrato de concessão prevê a elaboração anual do Plano de Investimentos de Segurança Viária (PISV), baseado na metodologia iRAP, por meio do qual poderão ser avaliadas melhorias futuras de segurança viária nos trechos concedidos, sempre mediante aprovação da ARTEMIG. As contramedidas do PISV, em geral, contemplam intervenções físicas (utilização de novas tecnologias, sistemas de redução e fiscalização de velocidade, sinalização, melhorias de dispositivos, acessos, ampliações etc.) identificadas nos estudos de segurança realizados pela Concessionária e que devem ser voltadas à melhoria da segurança dos usuários.

10 e 11. Quanto a isentar os moradores das comunidades rurais e produtores do pagamento da tarifa de pedágio, ressaltamos que tal medida implicaria violação ao princípio da isonomia inserto no art. 19, inciso III, da Constituição Federal, que dispõe ser vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

Não há previsão de instalação de pórticos de cobrança nos perímetros urbanos.

12. Há previsão de implantação de duas BSO no município de Buritizeiro, nos km 188,3 e 224,3.

13. A definição da localização dos pórticos levou em consideração a divisa entre os municípios e a quantidade de pórticos buscou aproximar o valor pago pelo usuário à distância efetivamente percorrida por ele.

QUESTIONAMENTO 27

Objeto:	<p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 28

Objeto:	<p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
---------	---

Justificativa:

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 29

Objeto:	<p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança,</p>
---------	--

	<p>mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Fabiano Magella Lucas de Carvalho Prefeito Municipal São Gonçalo do Abaeté</p>
Justificativa:	
Resposta:	<p>Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>

QUESTIONAMENTO 30	
Objeto:	<p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar a inclusão e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, nas obras a serem contempladas por meio do programa de concessão de rodovias lote 10 Noroeste.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
Resposta:	

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 31

Objeto:	<p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
---------	---

Justificativa:

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 32

Item:	
Objeto:	<p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança,</p>

	<p>mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 33	
Item:	
Objeto:	<p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 34

Objeto:	<p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar a inclusão e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, nas obras a serem contempladas por meio do programa de concessão de rodovias lote 10 Noroeste.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 35

Objeto:	<p>SETOP - Iotenoroeste</p> <p>Assunto: Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e</p>
---------	--

	<p>essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 36	
Objeto:	<p>Assunto: Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, principalmente devido a concessão da BR 365. Lote 10 NOROESTE</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode</p>	

ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 37

Objeto:	<p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, principalmente devido a concessão da BR 365. Lote 10 NOROESTE</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 38

Objeto:	<p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar a inclusão e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, nas obras a serem contempladas por meio do programa de concessão de rodovias lote 10 Noroeste.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança,</p>
---------	--

	<p>mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 39	
Objeto:	<p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, principalmente devido a concessão da BR 365. Lote 10 NOROESTE</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 40

Objeto:	<p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, principalmente devido a concessão da BR 365. Lote 10 NOROESTE</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
---------	--

Justificativa:

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 41

Objeto:	<p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, principalmente devido a concessão da BR 365. Lote 10 NOROESTE</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e</p>
---------	---

	<p>essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
Resposta:	
<p>Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 42	
Item:	
Objeto:	<p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar a inclusão e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, nas obras a serem contempladas por meio do programa de concessão de rodovias lote 10 Noroeste.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
Resposta:	
<p>Agradecemos a contribuição.</p>	

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 43

Objeto: Assunto: Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG

Prezados(as),

Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, principalmente devido a concessão da BR 365. Lote 10 NOROESTE

A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.

Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.

Atenciosamente,

Justificativa:

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 44

Objeto: Prezados(as),

Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, principalmente devido a concessão da BR 365. Lote 10 NOROESTE

	<p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 45	
Objeto:	<p>Assunto: Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, principalmente devido a concessão da BR 365. Lote 10 NOROESTE</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta:</p>	

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 46

Objeto:	Prezados(as), Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, principalmente devido a concessão da BR 365. Lote 10 NOROESTE A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida. Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho. Atenciosamente,
---------	---

Justificativa:

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 47

Objeto:	Assunto: Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG Prezados(as), Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, principalmente devido
---------	---

	<p>a concessão da BR 365. Lote 10 NOROESTE</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 48	
Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
---------	--

Justificativa:

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 – Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 50

Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade</p>
---------	---

	<p>urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 51	
Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 52

Objeto:	Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG Prezados(as), Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG. A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida. Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho. Atenciosamente,
Justificativa:	

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 53

Objeto:	Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG Prezados(as),
---------	---

	<p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 – Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 54

Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
---------	--

Justificativa:	
Resposta:	
<p>Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 55	
-------------------	--

Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
---------	--

Justificativa:	
----------------	--

Resposta:	
<p>Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 56	
-------------------	--

Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p>
---------	--

	<p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 57	
Item:	Programa de Exploração da Rodovia_ Itens 3.1; 3.2.1.2; 3.2.3.1; 3.2.6; Apêndice E; e Apêndice F. Contrato_ Cláusulas 7.1.1; 13.32; e 19.5
Objeto:	<p>Prezados, boa noite.</p> <p>A HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91, vem apresentar a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa à CONSULTA PÚBLICA.</p> <p>Ao ensejo, renovo votos de elevada estima e consideração.</p> <p>Gentileza acusar recebimento.</p> <p>At.te,</p> <p>1. Programa de Exploração de Rodovia – Item 3.1</p> <p>A Frente de Serviços Iniciais está determinada a acontecer durante os primeiros 12 meses da Concessão. Caso a Concessionária antecipe</p>

essa frente para 6 ou 9 meses, conseguindo cumprir todas as obras e intervenções previstas conforme os indicadores de desempenho, implantar os pórticos de livre passagem e disponibilizar os serviços de operação, ela poderia conseqüentemente antecipar a cobrança de pedágio?

2. Programa de Exploração de Rodovia – Item 3.2.1.2

O PER relaciona somente a MG-181 como o local para implantar e pavimentar acostamentos. Entretanto, verificou-se que na BR-365, segmento entre Montes Claros e Patos de Minas, foram implantadas terceiras faixas dentro da seção tipo já existente, o que resultou em segmentos sem acostamentos laterais às terceiras faixas. Na relação de obras de melhoria do PER não foi indicada a implantação de acostamentos nesses segmentos. Pergunta-se: eles serão implantados posteriormente através de equilíbrio econômico-financeiro no contrato?

3. Programa de Exploração de Rodovia – Item 3.1

O projeto de recuperação e manutenção de pavimento das rodovias do sistema lote 10, incluindo as intervenções necessárias para devolução do sistema, indica serviços como microrevestimento, microfresagem com microrevestimento e fresagem descontínua com reposição, não tendo sido contemplada qualquer intervenção de reforço estrutural do pavimento. Considerando os parâmetros de desempenho exigidos no PER para a fase de recuperação e posteriormente devolução do sistema conforme a seguir "Deflexão Característica (Dc) inferior à Deflexão Máxima Admissível (Dadm) calculado pelo DNER-PRO-11/79", pergunta-se: Uma vez que os estudos realizados e o Plano de Negócios não contemplam valores referentes a intervenções de reforço do pavimento, durante todo o prazo da concessão, como atender a Norma DNER PRO-11/79?

4. Programa de Exploração de Rodovia – Item 3.2.1.2

Para a implantação e pavimentação da rodovia MG-408 foi considerada nos estudos de engenharia, a solução de pavimento PAV A composta por: a) Revestimento em tratamento superficial duplo (TSD); b) Base de brita graduada, com espessura de 25 cm; c) Sub-base de macadame seco, com espessura de 15 cm. Entretanto, na Tabela 9-7 dos estudos de engenharia o Número N acumulado no 10o ano indica a solução PAV B composta por: a) revestimento com concreto betuminoso na espessura 5 cm; b) Base de brita graduada com espessura de 20 cm; c) sub-base de macadame seco, com espessura de 15 cm. Reforçamos que os estudos de engenharia indicam que as estruturas foram definidas conforme metodologia do DNIT. Pergunta-

se: para a elaboração do projeto executivo a Concessionária deverá usar qual a solução de pavimento?

5. O item 3.2.6 do PER apresenta as obrigações da Concessionária para os investimentos anuais em Segurança Viária, incluindo a contratação de Estudos iRap cada 4 anos e a implantação das intervenções determinadas nos estudos. O item estabelece também, que os investimentos serão custeados com a Verba de Segurança no Trânsito e os Recursos Vinculados estabelecidos nas cláusulas 24 e 26 do Contrato. Entretanto, a cláusula 24 do contrato - Recursos Vinculados, não relaciona os investimentos em Segurança Viária como uma das finalidades de utilização dos recursos vinculados. Solicita-se a adequação do contrato.

6. Contrato – Cláusula 13.32

A cláusula 13.32 estabelece as condições e os procedimentos para que o Poder Concedente realize obras no Sistema Rodoviário e as transfere posteriormente à Concessionária. Entretanto, não consta na cláusula a necessidade de reequilíbrio contratual em favor da Concessionária para fazer frente às necessidades futuras de conservação, manutenção e operação da obra realizada pelo Poder Concedente.

7. Contrato – Cláusula 7.1.1

A cláusula 7.1.1 do Contrato estabelece as condições suspensivas para a determinação da Data de Eficácia do Contrato. Entre elas, inciso (ii) consta a "comprovação, pela CONCESSIONÁRIA, da regularização do licenciamento ambiental do SISTEMA RODOVIÁRIO, que será objeto de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, a ser celebrado entre a CONCESSIONÁRIA e o órgão ambiental competente, conforme diretrizes da legislação vigente, necessária para a execução das intervenções incluídas nos SERVIÇOS INICIAIS e para a operação da rodovia ". Pergunta-se: 1) existe uma minuta desse TAC ou os termos constantes do TAC para conhecimento da Licitante? 2) a ARTEMIG dispõe dos licenciamentos ambientais vigentes na BR-365? 3) Caso positivo essa documentação será disponibilizada aos licitantes? 4) O TAC a ser assinado com o órgão ambiental refere-se a todo o sistema em licitação?

8. Contrato – Cláusula 19.5

A cláusula 19.5 dispõe que a Concessionária deverá arcar com todos os investimentos, pagamentos, custos e despesas necessários até o limite da Verba de Desapropriação e Desocupação, fazendo jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro correspondente a 80% (oitenta por cento) dos dispêndios excedentes. Considerando: 1)

	<p>que as desapropriações e desocupações da faixa de domínio só serão realizadas onde necessário para implantação das intervenções relacionadas no PER; 2) que a ARTEMIG deverá emitir a Não Objeção aos projetos a serem implantados; 3) que o ativo desapropriado será incorporado aos bens reversíveis da concessão, voltando ao Poder Concedente ao final do contrato; 4) que o valor constante da Verba de Desapropriação e Desocupação é apenas estimado; Pergunta-se: qual a razão do reequilíbrio econômico financeiro não ser referente a 100% dos dispêndios excedentes à Verba considerada no Plano de Negócios?</p> <p>9. Programa de Exploração de Rodovia – Item 3.2.3.1</p> <p>A rodovia MG-408 foi enquadrada na classificação Classe-IV quanto aos parâmetros geométricos, devendo ser pavimentada com faixas de rolamento de largura 3,0m e acostamentos com largura de 1,30m. Considerando que essa rodovia, depois de pavimentada, será utilizada para escoamento da produção da região em direção ao terminal ferroviário de Pirapora, ou seja, veículos pesados, pergunta-se: a largura da faixa de rolamento de 3,0m é compatível com o uso futuro da rodovia?</p> <p>10 – Programa de Exploração de Rodovia – Apêndice F</p> <p>Considerando que o projeto de recuperação da ponte sobre o rio Paracatu localizada no km 126,0 da MG-181 já encontra-se concluído, tendo sido elaborado pelo DER/MG, pergunta-se: este projeto será disponibilizado aos licitantes?</p> <p>11. Programa de Exploração de Rodovia – Apêndice E</p> <p>Nesse Apêndice, o reforço estrutural da ponte sobre o rio das Velhas localizada no km 148 da BR-365 será de responsabilidade do DNIT. Em audiência pública realizada em João Pinheiro, foi comunicado que a obra de recuperação da ponte poderá ser transferida para a futura Concessionária, caso não realizada pelo DNIT. Considerando que em visita ao trecho, a licitante verificou que as obras ainda não tiveram início, solicita-se a disponibilização do respectivo projeto de recuperação.</p>
Justificativa:	<p>1. A motivação do questionamento reside na busca por eficiência econômica com a antecipação de receitas de pedágio.</p> <p>2. A motivação do questionamento reside na busca por padronização da seção tipo das rodovias do sistema concessionado com acostamentos implantados nos dois lados da rodovia com largura no mínimo de 2,0m.</p>

3. A motivação do questionamento reside na incoerência entre os valores previstos nos Estudos e Plano de Negócios referentes às intervenções para recuperação das rodovias, e os indicadores de desempenho que cobram performance de intervenções de reforço do pavimento e não somente recuperação superficial. Constatou-se uma incoerência entre os parâmetros de desempenho e as intervenções previstas para os pavimentos. Para atender os indicadores de deflexão durante o contrato e especialmente para a devolução do sistema rodoviário serão necessárias intervenções de reforço no pavimento.

4. A motivação do questionamento reside no fato de que as soluções de pavimentação para a MG-408, PAV A x PAV B têm custos de implantação bem diferentes, sendo a PAV B bem mais onerosa, desequilibrando o Plano de Negócios apresentado.

5. A motivação do questionamento reside na necessidade de que todos os documentos do Edital, Contrato e Anexos sejam compatíveis entre si, evitando divergências futuras.

6. A motivação do questionamento reside na necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro ao longo dos 30 anos do contrato. Caso a extensão do sistema rodoviário seja ampliada ou alterada, serão necessários novos investimentos na conservação, operação e manutenção, além de guarda patrimonial e demais responsabilidades da Concessionária.

7. A motivação do questionamento reside no fato de que o TAC deverá ser assinado antes mesmo da DATA DE EFICÁCIA da Concessão, período em que a Concessionária não tem qualquer atuação ou responsabilidade constituída no sistema rodoviário.

8. A motivação do questionamento reside na necessidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da concessão ao longo do contrato, bem como na constatação de que os valores de desapropriação por exemplo, para a implantação da MG-408 só serão realmente conhecidos por ocasião da efetiva desapropriação da faixa de domínio e implantação da rodovia.

9. A motivação do questionamento reside na necessidade de adequação do Plano de Negócios visando o necessário equilíbrio econômico financeiro da concessão ao longo dos 30 anos.

10. A motivação do questionamento reside na necessidade de maiores informações para formulação dos quantitativos integrantes do Plano de Negócios da concessão .

11. A motivação do questionamento reside na necessidade de maiores informações sobre a recuperação da ponte para formulação dos quantitativos que integrarão do Plano de Negócios da concessão.

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

1. A ARTEMIG expedirá, concomitantemente à validação do Termo de Vistoria que indique a conclusão integral dos Serviços Iniciais, ato autorizativo para início da cobrança da tarifa de pedágio pela concessionária, que poderá ser expedido após o decurso do prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de eficácia.

2. Para o trecho mencionado, na BR-365 entre Montes Claros e Patos de Minas, há previsão no PER de implantação de acostamento em terceira faixa existente entre os km 407,93 a 412,22 e entre o km 93,11 e 95,49.

3. Foi realizada a avaliação estrutural do pavimento por segmentos homogêneos, com base na DNER-PRO-11/79, considerando as condições atuais, os volumes de tráfego projetados e o horizonte da concessão. Os resultados indicaram que a Deflexão Característica (Dc) permanece inferior à Deflexão Máxima Admissível (Dadm) ao longo do período avaliado, não sendo identificada a necessidade de reforço estrutural ou reconstrução do pavimento.

Assim, as intervenções previstas no Projeto de Recuperação e Manutenção são suficientes para assegurar o atendimento aos requisitos estruturais exigidos no PER, tanto na fase de recuperação quanto na devolução do sistema. Ressalta-se que o monitoramento contínuo das condições do pavimento é obrigação contratual da Concessionária, devendo ser adotadas intervenções corretivas caso venha a ser constatado o não atendimento ao critério $Dc < Dadm$.

4. Nos estudos de viabilidade, as estruturas de pavimento foram definidas conforme as diretrizes do DNIT. Na revisão dos estudos de engenharia, foi realizada a correção da solução-tipo, passando a ser adotada como referência a estrutura de pavimento Tipo B (PAV B), conforme indicada na Tabela 9-7.

Assim, o Projeto Executivo deverá ter como referência mínima a solução PAV B, podendo a Concessionária ajustar a estrutura com base em investigações geotécnicas e análises mecanístico-empíricas, desde que sejam atendidos os critérios de desempenho do PER e as normas técnicas vigentes.

5. Agradecemos a contribuição. Sugestão acatada.

6. A necessidade de reequilíbrio contratual em favor da Concessionária para fazer frente às necessidades futuras de conservação, manutenção e operação da obra realizada pelo Poder Concedente será avaliada caso - a - caso pela ARTEMIG.

7. As Unidades Regionais de Regularização Ambiental - URAs possuem autonomia e independência para fixar os termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

Todavia, estes termos de negociação, em regra, são definidos exatamente a partir da ficha de passivos e das medidas corretivas dos mesmos (também estimadas no estudo socioambiental do Lote). Para fins de transparência, os TACs assinados nas concessões do Lote 01, Lote 02 e Lote 03 estão publicizados nos endereços seguintes:

- i. https://www.ppp.mg.gov.br/images/TAC_-_Lote_1.pdf
- ii. https://www.ppp.mg.gov.br/images/TAC_-_Lote_2.pdf
- iii. https://www.ppp.mg.gov.br/images/TAC_-_Lote_3.pdf

8. Agradecemos a contribuição. Trata-se de uma sistemática contratual padrão nos contratos de concessão celebrados pelo Estado de Minas Gerais e já amplamente utilizadas em outras concessões do setor, a exemplo da prática adotada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

9. A rodovia MG-408 foi reclassificada para Classe III, com base nos Volumes Diários Médios Anuais (VDMA) projetados após a sua pavimentação e na expectativa de incremento significativo de tráfego, especialmente de veículos pesados destinados ao escoamento da produção regional em direção ao terminal ferroviário de Pirapora.

Dessa forma, o projeto geométrico da rodovia não adotará os parâmetros originalmente associados à Classe IV. As características geométricas básicas passarão a seguir os critérios de projeto para rodovias Classe III em pista simples, conforme os manuais técnicos vigentes.

Nesse enquadramento, as faixas de rolamento terão largura mínima entre 3,30 m e 3,50 m, variando em função do tipo de relevo, além de acostamentos compatíveis com a nova classe funcional da via. Portanto, a solução de projeto adotada assegura níveis adequados de segurança operacional, conforto e capacidade, sendo compatível com o uso futuro previsto para a MG-408 após sua pavimentação.

10. Até o momento, não há novas informações acerca do projeto de recuperação da ponte sobre o rio Paracatu localizada no km 126,0 da MG-181, elaborado pelo DER/MG.

11. Agradecemos a contribuição. As obras de reforço estrutural para o trem-tipo TB-45 da ponte sobre o Rio da Velhas, na BR-365, km 148 (conforme estaqueamento do projeto de engenharia), foram previstas como investimentos obrigatórios da concessionária, conforme disposto no Programa de Exploração da Rodovia – PER. Será, portanto, de responsabilidade da futura concessionária a adoção das medidas cabíveis à sua consecução, incluindo a elaboração de projetos.

QUESTIONAMENTO 58

Objeto:	Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG
---------	--

	<p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 59	
Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p>

	Atenciosamente,
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 60	
Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 61

Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 62	
Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p>

	Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho. Atenciosamente,
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 63	
Objeto:	Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG Prezados(as), Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG. A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida. Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho. Atenciosamente,
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 64

Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
---------	--

Justificativa:

Resposta:
Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 65

Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p>
---------	--

	<p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 66	
Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 67

Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
---------	--

Justificativa:

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 68

Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança,</p>
---------	--

	<p>mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 69	
Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias</p>	

estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 70	
Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
Resposta:	<p>Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>

QUESTIONAMENTO 71	
Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos</p>

	<p>constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 72	
Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode</p>	

ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 73

Objeto: Pavimentação Mg 060 urgenteauto fluxo de veiculos

Justificativa:

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 74

Objeto: Pavimentação 060 André Lacerda Lopes

Justificativa:

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 75

Objeto: Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG

Prezados(as),

Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.

A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.

Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras,

	estudos ou ações programadas para este trecho. Atenciosamente,
Justificativa:	
Resposta:	Agradecemos a contribuição. O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 76	
Objeto:	Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG Prezados(as), Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG. A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida. Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho. Atenciosamente,
Justificativa:	
Resposta:	Agradecemos a contribuição. O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 77	
Objeto:	Prezados(as),

	<p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, principalmente devido a concessão da BR 365. Lote 10 NOROESTE</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 78	
Objeto:	<p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
Resposta:	

Agradecemos	a	contribuição.
<p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>		

QUESTIONAMENTO 79	
Objeto:	<p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta:</p> <p style="text-align: center;">Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 80	
Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, principalmente devido a concessão da BR 365. Lote 10 NOROESTE</p>

	<p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 81	
Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não</p>	

guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 82

Objeto:	Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG Prezados(as), Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a Sã...
---------	--

Justificativa:	
----------------	--

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 83

Objeto:	Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG Prezados(as),
---------	--

Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.

A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.

Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.

Atenciosamente,

Justificativa:	
----------------	--

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não

guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 84

Objeto:	Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG Prezados(as), Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG. A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida. Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho. Atenciosamente,
---------	---

Justificativa:

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 85

Objeto:	Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG Prezados(as), Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG. A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população,
---------	--

	<p>dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
Resposta:	
Agradecemos	a contribuição.
<p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 86	
Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
Resposta:	
Agradecemos	a contribuição.
<p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser</p>	

incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 87

Objeto:	Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG Prezados(as), Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG. A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida. Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho. Atenciosamente,
---------	---

Justificativa:

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 88

Objeto:	Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG Prezados(as), Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG. A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial
---------	--

	<p>para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
Resposta:	
Agradecemos a contribuição.	
<p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 89	
Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
Resposta:	
Agradecemos a contribuição.	
<p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 90

Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
---------	--

Justificativa:

<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>

QUESTIONAMENTO 91

Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p>
---------	--

	<p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 92	
Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 93

Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta:</p> <p>Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 94	
Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que</p>

	possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho. Atenciosamente,
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 95	
Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, principalmente devido a concessão da BR 365. Lote 10 NOROESTE</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 96

Objeto:	Pavimentação ente biquinha e São Gonçalo do abaete
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 97	
Objeto:	Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG
	<p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 98	
Objeto:	Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG
	Prezados(as),

	<p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
Resposta:	
Agradecemos a contribuição.	
O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.	

QUESTIONAMENTO 99	
Objeto:	Em pleno século XXI, o que se espera dos gestores, no caso, (O GOVERNADOR), que atenda às demandas dos munícipes, que há muitos anos sofrem danos, financeiros, materiais e o principal, tempo perdido ao terem necessidades de usar a MG 060, nas condições em que se encontra, terra batida, como lamacais ou poeiras. Nossa solicitação, por direito, providenciar a pavimentação imediatamente, da acima mencionada rodovia
Justificativa:	
Resposta:	
Agradecemos a contribuição.	
O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.	

QUESTIONAMENTO 100	
Objeto:	Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG

	<p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 101	
Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p>

	Atenciosamente,
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 102	
Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 – Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 103	
Objeto:	<p>SETOP - lotenoroeste</p> <p>Prezados senhores</p>

	<p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, principalmente devido a concessão da BR 365. Lote 10 NOROESTE</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 104	
Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>

Justificativa:	
Resposta:	
<p>Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 105	
Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São..</p>
Justificativa:	
Resposta:	
<p>Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 106	
Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, principalmente devido a concessão da BR 365. Lote 10 NOROESTE.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e</p>

	<p>qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 107	
Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, principalmente devido a concessão da BR 365. Lote 10 NOROESTE.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser</p>	

incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 108	
Objeto:	<p>Sugestão de melhoria:</p> <p>"Venho por meio desta, respeitosamente, solicitar que sejam realizadas as seguintes melhorias nas margens da BR 365, nas proximidades do distrito de Luzilândia do Oeste, junto ao trevo com a BR-040:</p> <ul style="list-style-type: none">- Pavimentação nas margens da BR 365;- Iluminação;- Construção de uma praça. <p>Essas melhorias permitirão que os viajantes tenham acesso ao comércio local e também trarão mais dignidade para a população local."</p>
Justificativa:	
Resposta:	
Agradecemos	a contribuição.
<p>O Programa de Exploração da Rodovia - PER determina a pavimentação do trecho de 700m da marginal da BR-365 entre os km 283,7 e 284,4 (estaqueamento de projeto), em João Pinheiro, após a interseção com a BR-040. Ademais, o PER determina, na frente de Serviços Iniciais, a recomposição de toda a iluminação existente e, na frente de recuperação, a complementação da iluminação necessária para atender plenamente às necessidades de cada local, incluindo os dispositivos em interseções.</p>	

QUESTIONAMENTO 109	
Objeto:	<p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, , principalmente devido a concessão da BR 365. Lote 10 NOROESTE.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p>

	Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho. Atenciosamente,
Justificativa:	
Resposta: Agradecemos a contribuição. O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.	

QUESTIONAMENTO 110	
Objeto:	Prezados(as), Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, principalmente devido a concessão da BR 365. Lote 10 NOROESTE. A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida. Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho. Atenciosamente,
Justificativa:	
Resposta: Agradecemos a contribuição. O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.	

QUESTIONAMENTO 111	
Objeto:	Boa tarde,

	<p>solicito que seja incluída asfalto para a Rodovia que liga São Gonçalo do Abaeté até a balsa do Porto Indaiá de Cima - Morada Nova de Minas.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, que liga São Gonçalo do Abaeté até a balsa do Porto Indaiá não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 112	
Objeto	<p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, principalmente devido a concessão da BR 365. Lote 10 NOROESTE.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 113	
Objeto:	Ligar São Gonçalo à Biquinhas

Justificativa:	
Resposta:	
Agradecemos a contribuição.	
O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.	

QUESTIONAMENTO 114	
Objeto:	<p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, principalmente devido a concessão da BR 365. Lote 10 NOROESTE.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
Resposta:	
Agradecemos a contribuição.	
O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.	

QUESTIONAMENTO 115	
Objeto:	Assunto: Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG Prezados(as), Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São ...
Justificativa:	
Resposta:	
Agradecemos a contribuição.	

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 116

Objeto:	Boa tarde, solicito que seja incluída asfalto para a Rodovia que liga São Gonçalo do Abaeté até a balsa do Porto Indaiá de Cima - Morada Nova de Minas. Atenciosamente,
---------	---

Justificativa:

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, que liga São Gonçalo do Abaeté até a balsa do Porto Indaiá não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 117

Objeto:	Assunto: Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG Prezados(as), Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São ...
---------	---

Justificativa:

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 118

Objeto:	Assunto: Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG Prezados(as), Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São ...
---------	---

Justificativa:

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 119

Objeto: Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG

Prezados(as),

Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG.

A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.

Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.

Atenciosamente,

Justificativa:

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 120

Objeto: Prezados,

Conforme conversado e apresentado no dia 14 de novembro de 2025 em audiência pública na sede da OAB em João Pinheiro, segue anexo, as concepções aprovadas junto ao DER-MG para execução dos trevos que são de grande importância para região.

	<p>Estes 2 trevos além de engrandecerem a entrada do município, serão de grande importância na segurança da rodovia dentro do perímetro urbano de João Pinheiro, e também estarão atendendo ao maior empreendimento imobiliário da história da cidade, que pretende impactar diretamente em mais de 15% da população pinheirense e indiretamente todo o município e região, além de do setor de indústria e comércio da cidade.</p> <p>Peço atenção especial, pois nós acreditamos muito no desenvolvimento da região, estamos fazendo investimentos privados na cidade que estão na faixa de 30 milhões de reais.</p> <p>São dois trevos que ligarão diretamente 5 bairros da cidade.</p> <p>Trevo KM 212 liga a Avenida João Valadares no bairro COHAB atravessa a rodovia MG-181 e termina a ligação na Avenida Maria de Lourdes Rios Oliveira no Loteamento Jardim das Acácias.</p> <p>Trevo KM 213 liga a Avenida Barão do Rio Branco no bairro Água Limpa atravessa a rodovia MG-181 e termina na Avenida Olavo Valadares no Loteamento Jardim das Acácias.</p> <p>Essas ligações atenderão diretamente os bairros COHAB, Vaz Soares, Água Limpa, Loteamento Jardim das Acácias e Condomínio de Chácaras Sol Nascente e também atenderá todos os usuários da MG-181 no perímetro urbano do município de João Pinheiro. e indiretamente impactará em todo município e região.</p> <p>Acreditamos que a execução destes trevos será de grande impacto para o governo Federal, Estadual e Municipal na região do Noroeste de Minas.</p> <p>Por tudo descrito acima, solicito a execução destes trevos o mais breve possível, a população do Noroeste Mineiro merece esse benefício.</p> <p>Peço apoio ao Deputado Bosco nesta empreitada.</p> <p>Estamos a disposição para quaisquer dúvidas.</p> <p>Desde já agradeço a atenção,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição. O trecho da MG-181 (181EMG0400; 181EMG0420; 181EMG0440 e 181EMG0460), entre o km 130,7 e 214,8 - do entroncamento com a MG-408 ao entroncamento com</p>	

a BR-040, conforme a versão 2024-03 do SRE-MG, foi incluído como investimento pré-autorizado no Contrato de Concessão.

QUESTIONAMENTO 121

Objeto: Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG

Prezados(as),

Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, principalmente devido a concessão da BR 365. Lote 10 NOROESTE.

A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.

Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.

Atenciosamente,

Justificativa:

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 122

Objeto: Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG

Prezados(as),

Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, principalmente devido a concessão da BR 365. Lote 10 NOROESTE.

	<p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	

QUESTIONAMENTO 123	
Objeto:	<p>Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG</p> <p>Prezados(as),</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, principalmente devido a concessão da BR 365. Lote 10 NOROESTE.</p> <p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
Resposta:	

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 124

Objeto:	Precisamos muito de um filho de Deus que faz esse asfalto que liga morada nova à São Gonçalo do Abaete
---------	--

Justificativa:	
----------------	--

Resposta:

Agradecemos a contribuição.

O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.

QUESTIONAMENTO 125

Objeto:	Boa noite.
---------	------------

	Sou produtor de tilápia Agrofis AF braga - 600 toneladas por mês, 130 funcionários e dependemos muito dessa estrada que nos interliga com região de patos de minas onde temos grande relação comercial para compra de insumos agrícolas e para escoar nossa produção.
--	---

	Grato
--	-------

Justificativa:	
----------------	--

Resposta:

Não ficou claro qual a proposta da contribuição enviada.

QUESTIONAMENTO 126

Objeto:	Solicitação de Pavimentação da MG-060 – Trecho Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG
---------	--

	Prezados(as),
--	---------------

	Venho, por meio deste, solicitar informações e reforçar a necessidade urgente de pavimentação do trecho da MG-060 que liga Biquinhas/MG a São Gonçalo do Abaeté/MG, principalmente devido a concessão da BR 365. Lote 10 NOROESTE.
--	--

	<p>A estrada, em seu estado atual, tem causado transtornos à população, dificuldades de deslocamento, prejuízos econômicos e riscos constantes aos motoristas. Trata-se de uma demanda antiga e essencial para o desenvolvimento regional, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida.</p> <p>Peço, gentilmente, que este pedido seja avaliado com atenção e que possamos receber um posicionamento sobre previsão de obras, estudos ou ações programadas para este trecho.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>O trecho mencionado, da MG-060 entre Biquinhas e São Gonçalo do Abaeté não guarda conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser incluído no Sistema Rodoviário a ser concedido. O investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	
QUESTIONAMENTO 127	
Objeto:	<p>Exmo. Sr.</p> <p>O Município de Lagoa dos Patos/MG por seu Prefeito o Sr. Hércules Vandy Durães da Fonseca, vem à respeitável presença de Vossa Excelência, solicitar a V. Exa. que analise a possibilidade de incluir o trecho que Lagoa dos Patos a Ibiaí /MG com a previsão de pavimentação da LMG 656 ligando-a a LMG 674 no escopo do projeto da concessão da BR-365 como via adjacente integrada, por atender ao interesse público e à funcionalidade do sistema rodoviário, esse é o nosso requerimento o qual passamos a fundamentar.</p> <p>Considerando assembleia ordinária itinerante do Consórcio intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, realizada no dia 22 de agosto de 2025 no nosso município de Lagoa dos Patos/MG, momento em que se reuniram os prefeitos e prefeitas, além de centenas de lideranças, autoridades e cidadãos para deliberar sobre as obras estruturantes consideradas prioritárias para a área de abrangência do CIMAMS e, especialmente, para a região Norte de Minas. Em que, após debate, materializando interesses dos mais de três milhões de cidadãos, representados pelos 140 prefeitos dos municípios consorciados ao CIMAMS, aprovou-se por unanimidade como prioritárias as seguintes obras estruturantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PAVIMENTAÇÃO DA ESTADA LMG 656 (TRECHO DE LAGOA DOS PATOS A LMG 674); • PAVIMENTAÇÃO DA MGC 251 (TRECHO QUE LIGA CORAÇÃO DE JESUS A IBIAÍ); • CONSTRUÇÃO DO ANEL RODOVIÁRIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

A escolha destas obras estruturantes como prioritárias para os municípios integrantes do CIMAMS decorre do reconhecimento de sua importância para o desenvolvimento socioeconômico de toda região Norte de Minas e, por conseguinte, do Estado e para segurança e proteção de todos os moradores da região.

A solicitação que aqui se formaliza está relacionada a deliberação sobre a PAVIMENTAÇÃO DA ESTADA LMG 656 (TRECHO DE LAGOA DOS PATOS A LMG 674), vez que se trata de via adjacente à BR 365, objeto de discussão atual pela Unidade PPP de Concessões e Parcerias da SEINFRA Minas Gerais, ainda em fase de elaboração do edital.

Importante destacar que a BR-365 constitui um dos principais eixos logísticos de Minas Gerais, conectando polos produtivos do Norte e Noroeste do estado às regiões Sudeste e Centro-Oeste. O trecho que liga o município de Lagoa dos Patos ao município de Ibiaí, embora não faça parte do traçado principal da BR-365, desempenha função estratégica ao:

- a) Permitir acesso regional complementar ao corredor logístico;
- b) Conectar municípios dependentes da BR-365;
- c) Reduzir sobrecarga em trechos já saturados da rodovia principal;
- d) Aumentar a eficiência e capilaridade da malha concedida.

Trata-se, portanto, de via adjacente funcionalmente vinculada ao sistema da BR-365 o que justifica a inclusão do trecho Lagoa dos Patos a Ibiaí/MG no projeto de concessão da BR-365. Proposta juridicamente amparada pelos arts. 21, XII, 'c', e 22, X, da Constituição Federal; pelos arts. 1º, §1º, e 11 da Lei nº 8.987/1995; pelos arts. 4º e 6º da Lei nº 13.448/2017; e pelos arts. 4º e 5º da Lei nº 14.273/2021, que autorizam a União a integrar trechos adjacentes, bens reversíveis e obras acessórias às concessões rodoviárias, especialmente quando necessários para a eficiência logística, segurança viária e adequada prestação do serviço público.

A nossa solicitação está em conformidade com práticas de modelagem da ANTT, pois atualmente a Agência Nacional de Transportes Terrestres admite a inclusão de trechos integrados, vias adjacentes, segmentos que impactam a operação da via principal, especialmente em projetos de concessão de corredores multimodais. Além disso, destacamos os impactos socioeconômicos que essa inclusão irá materializar para toda região: estímulo ao desenvolvimento dos municípios do Médio São Francisco; redução de desigualdades regionais; aumento da competitividade da produção agropecuária; fomento a investimentos privados decorrentes de melhor acessibilidade.

Com base na legislação vigente, nos princípios constitucionais e nos dados técnicos levantados, é juridicamente possível incluir o trecho Lagoa dos Patos – Ibiaí/MG no projeto de concessão da BR-365, com amparo na CF, na Lei nº 8.987/1995, na Lei nº 13.448/2017 e na Lei nº 14.273/2021.

	<p>Salientamos que há justificativa técnica robusta para sua inserção como via adjacente, devido à sua função estratégica para a eficiência, segurança e integração logística da BR-365. A inclusão do trecho atende ao interesse público, aportando ganhos operacionais, logísticos e socioeconômicos. Portanto, solicitamos a V.Exa. que analise nosso requerimento com o mesmo cuidado com que o Governo de Minas Gerais tem tido para com nosso município durante os mandatos do nosso estimado Governador Romeu Zema.</p> <p>Contando com o empenho de V.Exa. para acolhida ao pedido formulado, antecipamos agradecimentos. Sem mais, nos despedimos com os cumprimentos de estilo.</p>
Justificativa:	
<p>Resposta: Agradecemos a contribuição.</p> <p>Em referência à solicitação contida no ofício supramencionado, destacamos que a sugestão de pavimentação do trecho da LMG-656, de Lagoa dos Patos à LMG-674, de pavimentação do trecho que liga Coração de Jesus a Ibiaí, na CMG-251 e de construção de anel rodoviário em Coração de Jesus não guardam conexão geográfica com o Lote 10 - Noroeste, e, por esse motivo, não pode ser implementada no Sistema Rodoviário a ser concedido. Além disso, considerando a grande e desafiadora extensão do atual Sistema Rodoviário, a inclusão de novos trechos não é possível.</p> <p>Entretanto, a composição de novos lotes a serem estudados poderá levar em consideração a possibilidade de inclusão dos trechos indicados. Alternativamente, o investimento em rodovias estaduais poderá ser avaliado, pelo Poder Público, oportunamente, em forma de obra pública.</p>	
QUESTIONAMENTO 128	
Objeto:	<p>Prezado Secretário,</p> <p>como legítima representante do povo mineiro, encaminho a V. Sa. contribuições recebidas da 10ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais (10ª RPM), fruto de diálogo institucional realizado com o Major PM Hebert Bruno de Paula Santana, Chefe da Agência Regional de Inteligência. Tais sugestões dizem respeito à modelagem do Projeto de Concessão do Lote 10 – Noroeste, atualmente submetido à Consulta Pública, com destaque para a ideia denominada CINTURÃO DIGITAL, voltado à integração de tecnologias de monitoramento para segurança viária e combate ao crime.</p> <p>A escuta qualificada é marca do nosso mandato. Temos certeza de que políticas públicas sólidas são construídas quando aproximamos aqueles que conhecem a realidade local daqueles que decidem. No caso específico, os policiais militares atuam diariamente nas rodovias e carregam um vasto conhecimento técnico e vivencial, essencial para aperfeiçoarmos o modelo de concessão, garantindo que os cidadãos trafeguem com mais segurança e tranquilidade.</p>

O Lote 10 – Noroeste engloba aproximadamente 767 quilômetros de extensão, contemplando as rodovias BR-365, BR-146, BR-251, CMG-496, MG-408 e MG-181. Essas vias são fundamentais para o escoamento da produção, circulação de passageiros, integração de municípios e atração de investimentos. A melhoria da gestão desse corredor logístico impacta diretamente o desenvolvimento socioeconômico do Estado, especialmente das regiões do Alto Paranaíba, Noroeste e Norte de Minas.

Em atenção às demandas da sociedade, destaco como ponto central das contribuições apresentadas o aperfeiçoamento do sistema de monitoramento inteligente das rodovias, estruturado sob a perspectiva do CINTURAÇÃO DIGITAL, com foco em tecnologias de reconhecimento ótico de caracteres (OCR/ALPR), transmissão em tempo real de dados e integração direta dessas informações com os órgãos de segurança pública, como PMMG, PRF, PCMG e Defesa Civil.

Essa proposta traz inúmeros benefícios. O primeiro deles é o combate mais rápido e eficaz ao crime, uma vez que o monitoramento inteligente permite identificar veículos suspeitos, furtados ou envolvidos em ocorrências, possibilitando atuação imediata das forças de segurança. Outro ganho relevante é a maior proteção ao transporte de cargas e à economia regional, reduzindo perdas relacionadas a roubos e contribuindo para cadeias produtivas mais seguras. A medida assegura também respostas mais céleres em situações de emergência, já que a integração dos dados possibilita intervenções rápidas em acidentes, bloqueios e outras ocorrências nas rodovias. Proporciona, ainda, mais segurança ao usuário, que passa a trafegar sob vigilância ativa e integrada, aumentando a tranquilidade no deslocamento de pessoas e mercadorias. Além disso, os dados produzidos pelo sistema viabilizam melhor planejamento público, permitindo decisões mais assertivas sobre manutenção, ações operacionais e investimentos futuros. Há também redução de perdas materiais e humanas, evitando prejuízos financeiros, diminuindo impactos sociais e, principalmente, preservando vidas. Por fim, registra-se o fortalecimento da confiança social nas instituições, à medida que a população percebe maior capacidade de resposta e integração entre concessionária e órgãos de segurança, resultando em um ambiente rodoviário mais protegido e eficiente.

Para fins de clareza, solicita-se a inclusão expressa do seguinte texto ao edital, no âmbito do item 3.4.3, relativo ao monitoramento: a Concessionária deverá implantar, operar e manter câmeras com funcionalidade de reconhecimento ótico de caracteres (OCR/ALPR) nas interseções em nível e desnível do Sistema Rodoviário com as rodovias definidas nos termos do Apêndice G. O sistema deverá ser capaz de identificar e registrar, por meio da leitura automática de placas, tanto a placa dianteira quanto a placa traseira de todos os veículos que adentram o Sistema Rodoviário concedido a partir dessas rodovias e também daqueles que saem do Sistema Rodoviário concedido para acessá-las. A instalação deve garantir a cobertura de todas as alças e ramos de acesso e saída nas referidas interseções. Os equipamentos instalados deverão possuir

	<p>capacidade de remeter os dados captados em tempo real para a API da PMMG destinada à recepção deste tipo de informação, seja diretamente a partir do próprio equipamento ou por meio de agregador central, com atraso máximo de um minuto entre a passagem do veículo e o envio do dado coletado para a PMMG. Os equipamentos deverão enviar a imagem registrada do veículo no momento da detecção, acrescida dos metadados de placa capturada, horário da passagem (timestamp) e identificador único da câmera responsável pela captura. A taxa de captura de placas e acurácia dos caracteres deverá ser superior a 90%, tanto no período diurno quanto no noturno.</p> <p>Solicita-se, igualmente, a inclusão, no Apêndice G, dos seguintes pontos georreferenciados (GIS) para instalação dos dispositivos: Controle de acesso BR 354 (-18.6374635, -46.4875868); Controle de acesso MGC 354 (-18.6328261, -46.4702178); Controle de acesso BR 352 (-18.6919673, -46.5888223); Controle de acesso BR 146 (-18.7593576, -46.663692); Controle de acesso MG 060 (-18.2777391, -45.8979063); Controle de acesso BR 040 (-17.9837189, -45.6125453); Controle de acesso MG 188 (-18.8696958, -46.9015082); Controle de acesso MG 408 (-17.5362686, -45.2953733); Controle de acesso MG 161 (-17.4127584, -45.0989751); Controle de acesso MG 496 (-17.3479488, -44.9067655); Controle de acesso LMG 674 (-17.1404348, -44.7646852); Controle de acesso MG 208, Jequitá (-17.2131317, -44.4454017); Controle de acesso LMG-679 (-16.9648424, -44.2563549); Controle de acesso MGT-251 (-16.8655829, -44.1617283); Controle de acesso MG 181 (-17.0664032, -46.033924); Controle de acesso MG 251 (-16.7665379, -46.1317832); Controle de acesso MG 220 (-18.375487, -44.4865037); Controle de acesso BR 135 (-18.4030164, -44.4594671).</p> <p>Tais medidas, alinhadas ao conceito de CINTURAÇÃO DIGITAL, tornam a concessão mais moderna, eficiente e orientada à preservação da vida, ampliando reflexos positivos para a economia, o combate ao crime e a segurança dos usuários. A experiência exitosa no Lote 10 pode servir de modelo para outras concessões no Estado, razão pela qual sugerimos, inclusive, a avaliação de sua futura replicação em outros trechos estratégicos da malha viária estadual. Por fim, encaminho, em anexo, a ilustração dos trechos citados, visando facilitar a análise técnica e a visualização dos locais propostos.</p> <p>Coloco meu gabinete à disposição para colaborar no que for necessário, reafirmando nosso compromisso em defender soluções que promovam desenvolvimento, inovação e segurança para o povo mineiro.</p>
Justificativa:	
<p>Resposta:</p> <p>Agradecemos a contribuição.</p> <p>Prezada Deputada,</p>	

Cumprimentando-a cordialmente, registramos que a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade considera extremamente relevante a iniciativa apresentada, voltada à implementação de política pública de segurança por meio do monitoramento digital de acessos, conforme exposto no conceito de Cinturão Digital. Entretanto, cumpre esclarecer que as atribuições relacionadas à integração de tecnologias de monitoramento com órgãos de segurança pública, bem como à instalação de dispositivos de controle de acesso, inserem-se no escopo operacional da Polícia Militar e demais forças de segurança, não guardando relação direta com as responsabilidades previstas para a Concessionária no âmbito da modelagem da concessão rodoviária, razão pela qual a sugestão não foi acatada.

Ainda assim, foi realizada análise técnica, onde foi discutido o conceito proposto e concluiu-se que, para assegurar o controle dos 18 acessos descritos no pleito, seriam necessários aproximadamente 96 dispositivos OCR, com estimativa prévia de investimento na ordem de quase R\$ 10 milhões, o que impactaria diretamente a tarifa a ser aplicada aos usuários das rodovias do lote.

Adicionalmente, em referência ao Sistema de Monitoramento de Tráfego, que inclui CFTV, destacamos que o Anexo 2 do contrato de concessão - PER obriga a concessionária a “garantir, a qualquer instante, acesso irrestrito online pela fiscalização ou PMMG. Também deverá ser permitida a integração (Via API – Application Programming Interface) dos sistemas de fiscalização da ARTEMIG, Ente Regulador e da PMMG com as câmeras de monitoramento de tráfego da concessionária.”

Finalmente, reafirmamos nossa disposição em colaborar com os órgãos competentes para que a proposta possa ser avaliada em instâncias adequadas, reconhecendo sua importância para a segurança viária e para a sociedade mineira.

QUESTIONAMENTO 129

Objeto:

Excelentíssimo Vice-Governador.

A Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene - AMAMS, por meio de seu Presidente, Ronaldo Soares Mota Dias, Prefeito do Município de São João da Lagoa/MG, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar a revisão e alteração do projeto de concessão do trecho da BR-365 que liga os municípios de Montes Claros a Uberlândia.

No âmbito do Programa de Concessões Rodoviárias do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme apresentado, verificamos que, em substituição à duplicação integral do trecho entre Patos de Minas e Uberlândia, o projeto prevê apenas a implantação de 67,8 km de faixa adicional entre Patrocínio e Uberlândia, além de aproximadamente 11 km de duplicação efetiva da rodovia.

Tal configuração tem gerado profunda preocupação e inúmeros questionamentos por parte dos prefeitos e lideranças do Norte de Minas, uma vez que o volume de tráfego, os índices de acidentes e a relevância econômica e social da BR-365 demandam investimentos estruturais mais robustos. A limitação da duplicação a um trecho tão reduzido não atende às reais necessidades da população, tampouco corresponde às expectativas

	<p>criadas em torno do processo de concessão. Nesse sentido, a AMAMS solicita, de forma objetiva e fundamentada, a ampliação do trecho atualmente previsto para duplicação, superando os cerca de 11 km inicialmente propostos. de modo que a intervenção atenda de forma efetiva e significativa os municípios da região. como Pirapora, Jequitai e demais localidades do Norte de Minas, assegurando maior segurança viária, melhoria da fluidez do tráfego, redução dos índices de acidentes e o fortalecimento do desenvolvimento regional.</p> <p>Ressaltamos que o modelo apresentado, da forma como se encontra, impõe sacrifícios significativos à população usuária da rodovia, sobretudo aos municípios do Norte de Minas, sem a contrapartida de melhorias compatíveis, o que contraria</p> <p>os princípios de equilíbrio, razoabilidade e interesse público que devem nortear os contratos de concessão.</p> <p>Diante do exposto, confiamos na sensibilidade e no compromisso de Vossa Excelência com o desenvolvimento regional e a integração logística do Estado, reiterando a importância de reavaliar o projeto de concessão da BR-365, com especial atenção à ampliação do trecho duplicado.</p> <p>Certos de poder contar com a atenção e o empenho de Vossa Excelência, renovamos protestos de elevada estima e consideração.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Justificativa:	
<p>Resposta:</p> <p>Prezados, agradecemos a contribuição.</p> <p>Informamos que no escopo do projeto de concessão do Lote 10 – Noroeste está prevista a duplicação completa do trecho da BR365 entre os municípios de Patrocínio e Patos de Minas, totalizando 70,94 km de duplicação.</p> <p>Ainda, informamos que não está incluído no escopo da concessão do Lote 10 – Noroeste o trecho da BR365 entre Patrocínio e Uberlândia, sendo que esse trecho integra a concessão já vigente do Lote 1 - Triângulo Mineiro.</p>	